



Diário Oficial

Nº 9.115 - Ano XXXVII
Tiragem: 1.500 exemplares

Quinta-feira, 01 de março de 2007

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 09 de fevereiro de 2007

De: Secretaria Municipal de Administração – Protocolo n.º 32.734/02

Nos termos das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 1.188 a 1.195, que indicam a inexistência de óbices legais, **AUTORIZO**:

A prorrogação do contrato firmado entre o Município e a empresa Credicard Locadora de Veículos Ltda., por até 06 (doze) meses, a partir de 12-02-07, facultada a rescisão antecipada pela Administração, sem qualquer indenização;

O reajuste unitário, no percentual de 1,91%, conforme manifestação do órgão gestor às fls. 1.143 a 1.145;

A despesa respectiva, no valor total já reajustado de R\$ 202.392,00 (Duzentos e dois mil, trezentos e noventa e dois reais);

A SMA/Coordenadoria de Procedimentos Legais, para a adoção de providências de formalização do competente Termo, observadas as recomendações do DAJ.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 27 de fevereiro de 2007

De: DUF – Departamento de Urbanização de Favelas – Protocolo n.º 59.094/93

À vista das informações existentes nestes autos, bem como dos pareceres de fls. 95/V.º e 96 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, **AUTORIZO** a elaboração de nova edição de Decreto de Declaração de Interesse Social, na forma indicada às fls. 89 a 91, relativa à área indicada no Decreto n.º 14.463/03.

À SMAJ/CSADP para ciência e demais providências.

De: Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 36.725/99

À vista da solicitação de fls. 805 a 806 da Secretaria de Saúde e diante dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 812 a 817 e 818 a 819, que acolho, **AUTORIZO** o reconhecimento do débito apontado.

Assim, defiro seja liquidado o valor de R\$ 1.905,30 (Hum mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos) em favor do Sr. João Batista Camargo Alves e da Sra. Helena Gaspar Alves, a título de indenização, referente aos aluguéis e taxas condominiais do imóvel sito na Av. Anchieta n.º 173, Centro, salas 57 e 58, devidos do período de 22/11/06 a 04/01/07, em que a relação locatícia vigorou sem base contratual, determinando à Secretaria de Saúde a adoção das providências cabíveis, e após, a remessa do expediente à Secretaria de Finanças para pagamento.

Por fim, considerando as circunstâncias apresentadas, e após a efetivação do pagamento, determino a análise do DPDI quanto aos procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02.

De: SMAS - Protocolado n.º 61.499/98

À vista da solicitação de fls. 363 da Secretaria de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social e diante dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 363/V.º e 364, que acolho, **AUTORIZO** o reconhecimento do débito apontado.

Assim, defiro seja liquidado o valor de R\$ 15.991,88 (Quinze mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), em favor do Sr. José Francisco de Carvalho e da Sra. Noemia Bottcher de Carvalho, a título de indenização, relativo aos aluguéis devidos de 14/12/04 a 04/05/05 e 05/05/06 a 31/10/06, períodos em que a relação locatícia vigorou sem base contratual, determinando à Secretaria de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social a adoção das providências cabíveis, em especial, o empenho da referida despesa.

Por fim, considerando as circunstâncias apresentadas, após a efetivação do pagamento, determino a análise do DPDI quanto aos procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02.

De: Câmara Municipal de Campinas - Protocolado n.º 03/08/2.483 PCV

À vista das informações existentes nestes autos, além dos despachos de fls. 41 a 43 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, **AUTORIZO** a elaboração de Decreto, para revogação do Decreto n.º 9.662/88, de 19 de outubro de 1.988, que concedeu a Permissão de Uso da área identificada, face ao desvirtuamento de sua finalidade.

À SMAJ/DPG-CSADP para a elaboração do competente decreto revogatório.

Após, à SMU/DUOS para as demais providências de desocupação da área.

De: Núcleo de Estudos em Osteopatia e Terapias Manuais – NEO - Protocolado n.º 06/10/59.989 PG

Diante dos pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 46 a 48, **AUTORIZO** a celebração de Convênio entre a Municipalidade e o Núcleo de Estudos em Osteopatia e Terapias Manuais- NEO, nos exatos termos da minuta de fls. 31 a 37, pelo prazo de 36 (Trinta e seis) meses, visando o desenvolvimento da parte prática, técnica e educativa de atribuições inerentes ao exercício da osteopatia para os alunos matriculados naquele Núcleo;

À Secretaria Municipal de Administração para a formalização do competente Termo;

Após, retornem os autos à Secretaria Municipal de Saúde, para ciência e prosseguimento.

De: Departamento de Informatização - Protocolado n.º 06/10/62.659 PG

À vista da solicitação do Departamento de Informática e diante dos pareceres

da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 36 a 40, que acolho, **AUTORIZO** o reconhecimento do débito apontado.

Assim, **DEFIRO** seja liquidado o valor bruto de R\$ 133.960,00 (Cento e trinta e três mil, novecentos e sessenta reais), com a retenção de R\$ 12.726,20 (Doze mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos), relativa ao INSS e ISS, o que acarretará o valor líquido de R\$ 121.233,80 (Cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos) em favor de Informática de Municípios Associados S/A - IMA, a título de indenização, referente aos serviços prestados no período de 01/11/06 a 30/11/06, em que a relação vigorou sem base contratual, determinando ao Departamento de Informatização a adoção das providências cabíveis, em especial, o empenho da referida despesa, e após, a remessa do expediente à Secretaria de Finanças para pagamento.

Após, encaminhe-se à SMAJ-DPDI, para apuração de eventual responsabilidade dos agentes públicos, conforme o disposto no § 2º do artigo 10 do Decreto Municipal n.º 13.837/02 e no item 4 da Ordem de Serviço n.º 610/02.

De: Banco ABC Brasil S.A. - Protocolado n.º 06/10/66.646 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos à fl. 50 e dos pareceres de fls. 51 a 52 e 55 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

A celebração de convênio entre o Município de Campinas e o Banco ABC Brasil S.A., pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de assinatura;

À Secretaria de Administração para formalização do competente Termo, consoante minuta acostada às fls. 36 a 40, bem como a observância do indicado à fl. 52, último parágrafo;

Após, à SMRH para ciência e prosseguimento.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de dezembro de 2006

De - Secretaria de Transportes e EMDEC – Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Protocolado n.º 06/10/67.003 PG

Despacho:

À vista dos pareceres de fls. precedentes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais ao presente pedido, **AUTORIZO** a prorrogação do Convênio celebrado entre o Município de Campinas e a EMDEC – Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, até 31/12/07, que tem por objeto a execução do Programa de Acessibilidade Inclusiva nos serviços de transporte coletivo neste Município.

À Secretaria Municipal de Administração, para as providências de formalização, e a seguir, à EMDEC e SMCTAIS, para prosseguimento.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 06/10/37581 Interessado Secretaria Municipal de Transportes **Termo de Contrato: n.º 13/07 Contratada:** CTCR – CONCESSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CAMPINAS LTDA. **Objeto do Contrato:** Concessão de serviços públicos para operação, administração, manutenção, conservação e exploração econômica e comercial do Terminal Rodoviário de Campinas **Valor:** R\$469.854.873,00 (quatrocentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais) **Prazo:** 30 (trinta) anos **Assinatura:** 27/02/07.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 27 de janeiro de 2007

Processo Administrativo n.º 06/10/41.214 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Pregão Presencial n.º: 018/2007 - Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, com veículos tipo motocicletas, com motociclistas e combustível, para transporte de materiais coletados para a realização de exames laboratoriais, tais como sangue e urina, das Unidades Pronto Atendimento São José, Padre Anchieta e Ouro Verde, ao Laboratório do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3º inciso II do Decreto Municipal n.º 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º **018/2007**, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, com veículos tipo motocicletas, com motociclistas e combustível, para transporte de materiais coletados para a realização de exames laboratoriais, tais como sangue e urina, das Unidades Pronto Atendimento São José, Padre Anchieta e Ouro Verde, ao Laboratório do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti para a empresa adjudicatária, JP TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME, pelo valor mensal de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1 - à Secretaria Municipal de Saúde para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal 14.217/03 e suas alterações;

- 2 - à Equipe de Pregão Presencial de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
 3 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais desta Secretaria, para a lavratura do Termo de Contrato, e
 4 - à Secretaria Municipal de Saúde para demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
 Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS
 AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o Pregão Presencial nº 117/2006 - Processo Administrativo nº 06/10/30.261 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação (SME) - Objeto: Registro de Preços de pães tipo hot-dog (30 e 50 g) e bolo individual (50 g). Entrega dos Envelopes e Sessão Pública: 16/03/2007 às 14h. O Edital será disponibilizado para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), na Secretaria Municipal de Administração, à Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP), das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa

Campinas, 28 de fevereiro de 2007.

SÔNIA MARIA ZIBIN
 Pregoeira

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ASSUNTOS DA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo Administrativo nº 06/10/44.114 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Assunto: Tomada de Preços nº 003/2007 - Objeto: Aquisição de grupo gerador para as unidades de Pronto Atendimento Padre Anchieta e São José.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Após análise técnica das propostas apresentadas na licitação sob referência, realizada pela SMS à fl. 137, a Comissão resolve:

01) DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas pelos motivos que seguem:

a) STEMAC S/A GRUPOS GERADORES, por não apresentar croqui, descumprindo o subitem 7.1.3 e incorrendo nos subitens 9.2 e 9.2.1 do edital.

b) MS GERADORES LTDA, por apresentar preço excessivo nos termos do subitem 9.2.5 do Edital.

02) FIXAR prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova proposta, de acordo com o que prescreve o artigo 48, inciso II, parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93.

Caso não haja interposição de recurso, a entrega dos envelopes contendo a nova proposta, bem como a sessão de abertura dos mesmos ocorrerá no dia **14/03/2007 às 14:30h**.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP) nos horários das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30.

Campinas, 28 de fevereiro de 2007

GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA

Presidente

SHEILA CARMANHANES MOREIRA

Membro

VILMA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

Membro

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS
 AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o Pregão Presencial nº 112/2006 - Processo Administrativo nº 06/10/30.262 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação (SME) - Objeto: Registro de Preços de leite em pó integral instantâneo. Entrega dos Envelopes e Sessão Pública: **14/03/2007 às 14h**. O Edital será disponibilizado para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), na Secretaria Municipal de Administração, à Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP), das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa

Campinas, 28 de fevereiro de 2007.

SÔNIA MARIA ZIBIN
 Pregoeira

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
 ADMINISTRAÇÃO**

Em 28 de fevereiro de 2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 07/10/03059 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SME - ASSUNTO: Tomada de Preços nº 006/2007.

OBJETO: Aquisição de kits de material escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino.

**DECISÃO DE RECURSO, HOMOLOGAÇÃO E
 ADJUDICAÇÃO**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, resolvo:

1. CONHECER do recurso interposto pela empresa BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA contra o julgamento que classificou em primeiro lugar a proposta da empresa SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, publicado no D. O.M de 16 de fevereiro de 2007, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

2. HOMOLOGAR a Tomada de Preços nº 006/2007 referente à aquisição de kits

de material escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino.

3. ADJUDICAR seu objeto à empresa SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, pelo valor global de R\$ 207.899,00 (duzentos e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1 - à Secretaria Municipal de Educação, para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal 14.217/03 e suas alterações;

2 - à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3 - à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
 Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS
 AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o Pregão Presencial nº 023/2007 - Processo Administrativo nº 07/10/03290 - Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social (SMCTAIS) - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de cestas básicas. Entrega dos Envelopes e Sessão Pública: **14/03/2007 às 10h**. O Edital será disponibilizado para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), na Secretaria Municipal de Administração, à Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP), das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa

Campinas, 28 de fevereiro de 2007.

SÔNIA MARIA ZIBIN
 Pregoeira

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS
 AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o Pregão Presencial nº 024/2007 - Processo Administrativo nº 06/10/46.878 - Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura (SMI) - Objeto: Registro de Preços de brinquedos para parques, bosques e praças. Entrega dos Envelopes e Sessão Pública: **15/03/2007 às 14h**. O Edital será disponibilizado para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), na Secretaria Municipal de Administração, à Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP), das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa

Campinas, 28 de fevereiro de 2007.

SÔNIA MARIA ZIBIN
 Pregoeira

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

DESPACHO

Processo Administrativo: 05/10/33.630 - Pregão Presencial nº 127/2006 - Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social - **Objeto:** Aquisição de veículos automotivos zero quilômetro.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMÓTORES LTDA, para os itens 01 e 02, no valor total R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para demais providências, conforme homologação.

Campinas, 27 de fevereiro de 2007

WALDIR JOSÉ DE QUADROS

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO
 DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS**

Lei Municipal nº 10.813 de 26 de abril de 2001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas - CMDPCN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 10.813 de 26 de Abril de 2001 e o seu Regimento Interno publicado em DOM de 07 de novembro de 2004, vem através do seu Presidente, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares, e os Conselheiros a serem empossados, para participarem da **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **01 de março de 2007** as 18h30 em primeira chamada e em segunda chamada as 19h00 no prédio da Estação Cultura, sito a Praça Floriano Peixoto, s/nº - Centro - Campinas - SP.

PAUTA:

- 1) Leitura e aprovação da ata de reunião anterior;
- 2) Apresentação do Balanço das Atividades do Biênio 2005 -2006;
- 3) Condução do Processo eleitoral dos Conselheiros para o Biênio 2007 - 2008;
- 4) Informes Gerais;

Campinas, 22 de fevereiro de 2007

MOACYR BARRA GRANDE FILHO

Presidente do CMDPCN

(28/02 E 01/03)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para a **Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência e com

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
 Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
 e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.

Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

Necessidades Especiais - CMADENE – a realizar-se no **dia 07 de março de 2007**, na Casa dos Conselhos, sito a Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro, com início às 16:30hs e término 18:30hs. **PAUTA: 1 – Gratuidade; 2 – Comissões de Trabalho.**

MARIA DELTA BRITO RAMOS
Presidente do CMADENE

(28/02, 01 E 02/03)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **DETERMINA** que a partir desta data o CMDCA, somente receberá quaisquer tipo de documentos, mediante apresentação de ofício do requerente que deverá acompanhar a documentação.

Campinas, 27 de fevereiro de 2007

JAIRO PEREIRA LEITE
Presidente do CMDCA

(01, 02, 03/03)

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

Lei Municipal nº. 9965 de 28/12/98 e alterações posteriores que dispõe Sobre Conselho Municipal do Idoso

EDITAL

O Conselho Municipal do Idoso – CMI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9965 de 28/12/1998 e alterações posteriores que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso e através de seu Presidente, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Conselheiros Titulares, Suplentes e Interessados em geral para participar da **Reunião Ordinária** a realizar-se no **dia 07 de março de 2007** às 14:00 h. na Casa dos Conselhos.

LOCAL: Rua: Ferreira Penteado Nº. 1.331 Centro ao lado da Casa de Portugal.
PAUTA:

- 1) Informes
- 2) Apresentação do Trabalho da Casa da Idosa e do Idoso.
- 3) Recomposição do Conselho e Diretoria
- 4) Organização dos Foros Regionais e informes das reuniões das Comissões.

Campinas, 28 de fevereiro de 2007

JUAREZ BISPO MATEUS
Presidente do CMI-Campinas

(01, 02, 03/03)

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 05/10/38.599 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social - **Pregão Presencial:** Nº 001/2007 - **Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo automotivo tipo caminhão, modelo/ano 2007/2007

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e com fulcro no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal Nº 14.217/2005, **AUTORIZO** a despesa, em favor da empresa adjudicatária **CARUEME CAMINHÕES LTDA.**, no valor total de **R\$ 146.794,00** (cento e quarenta e seis mil e setecentos e noventa e quatro reais). Publique-se na forma da Lei, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências, conforme homologação.

Campinas, 28 de fevereiro de 2007

WALDIR JOSÉ DE QUADROS

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0539/07

A Comissão do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios **NOTIFICA** o servidor **M.F. 34.418-4** a comparecer à audiência de interrogatório que se realizará no **dia 09/04/07 às 16:00 horas**, no Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, sito à Avenida Anchieta n.º 200, 14º andar - Centro - Campinas/SP. Após o interrogatório abre-se o **prazo de 03 (três) dias** para o(a) servidor(a) supracitado apresentar **defesa escrita, rol de testemunhas e eventuais documentos pertinentes**, referente ao **Protocolado n.º 03/10/30.905**, proveniente da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública. Fica também **notificado(a)** para acompanhar, na condição de sindicado(a), toda a instrução processual relativa a **Sindicância Administrativa n.º 134/03**, oriundo do **Protocolado n.º 03/10/30.905** proveniente da S.M.C.A.S.P, nos termos do artigo 213 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campinas, podendo se fazer acompanhar por advogado, requerer quaisquer provas de seu interesse, bem como acompanhar se quiser o(s) depoimento(s) abaixo:

Dia 09/04/2007 às 14:00 Matrícula Funcional n.º 27.924-2;

15:00 Matrícula Funcional n.º 34.433-8.

Campinas, 26 de fevereiro de 2007

MÁRCIO VINÍCIUS JAWORSKI DE LIMA

Procurador Municipal - Presidente da Comissão Processante

(28/02, 01 E 02/03)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº 07/2007

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, por solicitação do Departamento Financeiro, **COMUNICA** que se encontra liberado o repasse de recurso para a **Associação de Amigos da EMEF Sylvia Simões Magro**, o qual havia sido suspenso e publicado indevidamente no DOM de 30/01/2007.

Campinas, 28 de fevereiro 2007

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

Publicado novamente por conter incorreções.

PORTARIA FUMEC Nº 06/2007

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, no

uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede afastamento à Renata Franceschini dos Santos, Contadora, RG: 15.987.793-3, matrícula FUMEC nº 1070, a fim de prestar serviços como Assistente de Diretor junto ao Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 12/02/2007.

Campinas, 14 de fevereiro de 2007

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da FUMEC

Publicado novamente por conter incorreções.

PORTARIA FUMEC Nº 07/2007

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

Artigo 1º. Designar ROSA MAZZOLA OSHIRO, RG V065844-9, para exercer a Função Gratificada de Apoio Técnico Nível I junto à FUMEC.

Artigo 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 12/02/2007.

Campinas, 22 de fevereiro de 2007

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da FUMEC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
EXTRATOS

Ofício nº 186/2002. Locadores: José Alexandre Tonelli e Vera Cristina Carvalho Nassar Tonelli. **Locatária:** Fundação Municipal Para Educação Comunitária - FUMEC. **Termo de Locação** (Ofício nº 186/2002). **Termo de Aditamento** (Ofício nº 94/2003). **Termo de Aditamento** (Memo. Nº 06/2005). **Termo de Aditamento** (Memo. Nº 06/2006). **Termo de Aditamento Nº 01/2007. Objeto:** Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses a contar de 12/02/07. **Valor:** R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). **Assinatura:** 12/02/2007.

Ofício nº 186/2002. Locadora: Monica Celi e Silva Salustiano Luchner. **Locatária:** Fundação Municipal Para Educação Comunitária - FUMEC. **Termo de Locação** (Ofício nº 186/2002). **Termo de Aditamento** (Ofício nº 94/2003). **Termo de Aditamento** (Memo. Nº 06/2005). **Termo de Aditamento** (Memo. Nº 07/2006). **Termo de Aditamento Nº 02/2007. Objeto:** Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses a contar de 12/02/07. **Valor:** R\$14.520,00 (quatorze mil e quinhentos e vinte reais). **Assinatura:** 12/02/2007.

Campinas, 28 de fevereiro de 2007

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo: 2006/10/32418

Interessado: Sonda do Brasil Ltda.

Tendo se tornado definitiva a decisão da Egrégia Junta de Recursos Tributários que manteve o lançamento, não cabe mais discussão na esfera administrativa sobre o seu mérito. Dessa forma, **nego conhecimento** ao pedido de revisão.

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO
EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Prot.06/10/41173 – Célia Maria de Ananias

Com base nos artigos 45 a 48 da Lei 11.109/2001 autorizo a Restituição do crédito apurado cujo valor equivale a 75.5281 UFIC'S decorrente do recolhimento em duplicidade das parcelas 05/10 a 08/10 do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2006 relativo ao imóvel identificado pelo número 02-042.157.824.

JOSUÉ OLAVO COSTA

Diretor/DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 05/10/33.026

Interessado: Cássia Passos de Oliveira

Assunto: Não-Incidência de IPTU

Chácaras Recanto da Colina Verde

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados dos autos e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer** a impugnação dos lançamentos do IPTU/Taxas, relativo aos imóveis localizados nas Chácaras Recanto da Colina Verde, haja vista que as impugnações devem ser apresentadas separadamente, uma para cada documento de formalização, conforme dispõe o art. 39 da Lei 11.109/01.

Protocolo: 06/10/05438

Interessado: 7º Tabelião de Notas de Campinas

Assunto: Cancelamento de lançamento do ITBI

ERRATA

Com base na manifestação do SE - DRI/SMF de fls. 36-v., onde se constatou que o número do protocolo constante da decisão de fls. 36 está incorreto e consubstanciado nas disposições do artigo 72 da Lei 11.109/01, **rerratifico** o relatório de decisão de primeira instância publicado no DOM de 27/12/06:

ONDE SE LÊ: Protocolo: 04/10/23033, **Interessado:** 7º Tabelião de Notas de Campinas

LEIA-SE: Protocolo: 06/10/05438, **Interessado:** 7º Tabelião de Notas de Campinas

Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

Protocolo nº: 10-10530/06

Interessado: Vitório do Nascimento Silva

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
C.Cart.: 3344.11.13.0164.00000

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU, **exercício 2006**, alterando-se o imóvel para predial com área construída de 82,00m², tipo/padrão/subpadrão RH-3 e ano Base de Depreciação 2005, conforme PEI-Planilha de Enquadramento Indireto e parecer fiscal às fls. 16, nos termos do 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05, regulamentada pelo decreto nº 15.358/05. **Determino a partir do exercício de 2007**, a retificação dos lançamentos, com os mesmos dados da decisão proferida, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, consoante com o disposto no art. 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, para os imóvel em questão, dentro do presente exercício fiscal, com retroatividade ao exercício de 2006, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01 alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 10-10676/2006

Interessado: José Luciano Bento

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3244.41.51.0357.00000

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU, **exercício 2006**, alterando-se o imóvel para predial com área construída de 331,78m², tipo/padrão/subpadrão RH-6 e ano Base de Depreciação 2005, conforme Declaração de Atualização Cadastral- DAC, devidamente preenchida pelo requerente e parecer fiscal às fls. 18, nos termos do § 2º do art. 20 da Lei nº 11111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05, regulamentada pelo decreto nº 15.358/05. **Determino a partir do exercício de 2007**, a retificação dos lançamentos, com os mesmos dados da decisão proferida, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, consoante com o disposto no art. 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, para os imóvel em questão, dentro do presente exercício fiscal, com retroatividade ao exercício de 2006, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01 alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 10-12491/2006

Interessado: Leandro Cardoso

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3244.43.39.0166.00000

CONSIDERANDO a desistência tácita da impugnação do lançamento, ocorrida com o recolhimento integral do tributo contestado, conforme comprovante às folhas 09, nos termos do artigo 14, § 2º da Lei 11.109/01. **CONSIDERANDO** ainda que **no mérito**, o lançamento encontra-se corretamente constituído, pois o valor venal, valor do imposto, alíquota encontram-se de acordo com a Lei 11.111/2001 alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05, bem como o valor do m² do terreno encontra-se nos moldes da Lei 12446/05, que fixou a pauta de valores do metro quadrado do terreno, correspondentes à faces de quadras dos imóveis localizados no município de Campinas., nada a providenciar, **arquite-se**.

Protocolo nº: 10-16038/2006

Interessado: Romeu Benatti Junior

Assunto: Restituição/Compensação de Crédito Tributário

C.C.: 037.558.000/02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de Restituição do IPTU/Taxas**, exercício de 2000(primeira emissão), relativo ao imóvel codificado sob nº **037.558.000/02**, por falta de legitimidade do requerente para representar o proprietário do imóvel em questão, nos termos dos artigos 70 II e III da Lei 11.109/01. **No mérito**, o pedido fora efetuado fora do prazo legal tendo sido extinto o direito de pleitear a restituição, nos termos do artigo 168, inciso I da Lei Federal.

Protocolo nº: 06/10/35449

Interessado: Odilon Garcia Nascimento

Com base na manifestação do setor competente e constatada a irregularidade na constituição do crédito tributário relativo ao ITBI através da GER nº 5939, de 27/01/03, bem como, verificado que o crédito tributário devido pela transmissão imobiliária noticiada nos autos fora recolhido aos cofres públicos através da emissão da GER nº 7656, de 20/02/03, **determino** seja cancelado o lançamento do ITBI constituído através da GER nº 5939, de 27/01/03 e o respectivo débito, consubstanciado nos termos dos artigos 26, III, e 57 a 59 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 06/10/37644

Interessado: Ozélio Biscardi Neto

Assunto: Não-Incidência de IPTU

Código Anterior: 03-046.575.800 e 03-044.322.600

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro** o pedido e mantenho os lançamentos do IPTU/Taxas, relativo aos imóveis codificados sob o nº 03-046.575.800 e 03-044.322.600, por estar em consonância com a Lei 11.111/01 e alterações.

Protocolo nº: 06/10/42232

Interessado: Banco Mercantil de São Paulo S.A.

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **reconheço a não-incidência do ITBI** sobre a transmissão do imóvel codificado sob nº 042.002.611/02, incorporado

ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, posto que a empresa não apresentou atividade preponderante de compra e venda de bens imóveis ou de direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil, nos dois anos anteriores e nos dois anos subsequentes à aquisição, nos moldes da Lei 11.106/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 06/10/57200

Interessado: ACM Administração e Participação S/C Ltda.

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **reconheço a não-incidência do ITBI** sobre a transmissão dos imóveis codificados sob nº 042.025.839/02; 047.179.200/02; 028.021.050/02; 042.011.559/02; 037.962.500/03; 001.664.000/02; 3412.32.26.0083.01001; 3412.32.26.0091.01001; 004.160.000/03; 042.000.111/03; 042.163.255/02; 055.089.711/03; 042.163.256/02 e 004.179.000/02, incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição não tenha a empresa adquirente atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, de conformidade com as disposições do artigo 156, § 2º, I, da CF/1988 e artigos 37, § 2º, II, e 117, II, da Lei 5.172/66 – CTN e Lei 11.106/01, alterada pela Lei 12.175/04. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 60-00786/2006

Interessado: Evaldo Schneider

C. Cart.: 3412.51.45.0579.01001

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **reconheço o direito à restituição** da importância de **160,5856UFICs**, decorrente do recolhimento indevido das parcelas 10/11 e 11/11, do IPTU/Taxas-exercício 2005, primeira emissão, relativo ao imóvel codificado sob nº 3412.51.45.0579.01001, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 11109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a **repetição do indébito tributário**, observadas as disposições do artigo 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 07/10/00342

Interessado: Fernando Marques Dias

Assunto: Não Incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **reconheço a não-incidência do ITBI** sobre a instituição de faixa de servidão de viela sanitária em favor da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A., sobre o imóvel codificado sob nº 3442.13.53.0305.01001, por se tratar de concessão de servidão a título gratuito, nos termos do contrato particular em anexo, não se constituindo o fato gerador o ITBI, nos termos da L. nº 12.391/05.

Protocolo nº: 07/10/01667

Interessado: Unicard Banco Múltiplo S/A

Assunto: Não Incidência do ITBI

ERRATA

Com base na manifestação do SE - DRI/SMF de fls. 67, onde se constatou que o número do protocolo constante da decisão de fls. 138 está incorreto e consubstanciado nas disposições do artigo 72 da Lei 11.109/01, **rerrifico** o relatório de decisão de primeira instância publicado no DOM de 23/02/07:

ONDE SE LÊ: Protocolo: 06/10/01667, Interessado: Unicard Banco Múltiplo S/A

LEIA-SE: Protocolo: 07/10/01667, Interessado: Unicard Banco Múltiplo S/A

Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

Protocolo nº: 10-31739/2005

Interessado: Anna Paula da Silva Sotero

C. C.: 1463.44.75.0707.01001

Assunto: Restituição/Compensação- IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **reconheço o direito à restituição** da importância de **134,1717UFICs**, decorrente do recolhimento da cota única do IPTU/Taxas-exercício 2005, primeira emissão, não deduzida na remissão do lançamento em 05/2005, relativo ao imóvel codificado sob nº 1463.44.75.0707.01001, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 11109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a **repetição do indébito tributário**, observadas as disposições do artigo 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 10-14118/2005 anexo 10-05479/2006

Interessado: João Carlos Virgílio

C. Cart.: 3431.51.47.0161.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, correspondentes aos exercícios de 2005 e 2006**, visto que os lançamentos foram corretamente constituídos, tendo sido os dados cadastrais ratificados conforme vistoria realizada em 18/01/2007 e parecer fiscal às folhas 22, devendo os mesmos serem mantidos, nos termos da Lei 9927/98, alterada pelas leis 10.400/99, 10.736/00 e 11111/01 alterada pela Lei 12245/2005. **Deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU exercício de 2004 e anteriores**, por se encontrar intempestiva a solicitação, nos termos do art. 70, I da Lei 11.109/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 10-13094/2005 anexos 10-13095/05, 10-13820/05, 10-47188/05 e 10-47189/05

Interessado: Maurício Akira Sugimori

Assunto: Revisão de tributos Imobiliários

C.C.: 3261.22.12.0180.00000(lote 10) e 3261.22.12.0200.00000(lote 11)

Com base nos elementos do presente processo e nos termos do artigo 26 § 2º da Lei Municipal nº 11.109/2001, **DECLARO A NULIDADE** do despacho de folhas 72, publicado no D.O.M em 01/09/2006, por conter incorreções quanto a subdivisão dos lotes identificados pelos códigos **3261.22.12.0180.00000(lote 10) e 3261.22.12.0200.00000(lote 11)**, conforme manifestação às folhas 73 e 77, passando a vigorar com a seguinte redação:

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2005**, cancelando-se os lançamentos sob os códigos nºs 3261.22.12.0180.00000(lote 10) e 3261.22.12.0200.00000(lote 11), em face da subdivisão de áreas, criando-se os lotes 10-SUB com 600,00m², 10-A com 575,00m², 11-SUB com 600,00m² e 11-A com 559,00m² de área de terreno, conforme matrículas dos imóveis às folhas 64, 65, 66 e 67, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. **Determino** a retificação dos lançamentos a partir do exercício de 2003, com os mesmos dados da decisão ora proferida, consoante com o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2003, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98, alterada pelas leis 10.400/99, 10.736/00, 11111/01 e 12.445/05, e especialmente do constante no artigo 23, § 2º da Lei 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 10-08782/2005 anexos 10-53571/05, 10-37284/06 e 10-37723/06

Interessado: Potiguara Pentead de Camargo

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3423.24.25.0351.00000

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício 2005**, alterando-se o imóvel para predial com área construída de 375,80m², tipo/padrão/subpadrão C-1.2 e ano Base de Depreciação 2003, conforme projeto simplificado às folhas 26A, vistoria realizada em 31/08/2006 e parecer fiscal às fls. 30, mantendo-se os demais dados inalterados. **Determino a retificação dos lançamentos referentes aos exercícios de 2004, 2006 e 2007**, com os mesmos dados da decisão ora proferida, considerando em 2004 o tipo/padrão/subpadrão C-1.1 e em 2006 e 2007, NRH-6; mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, consoante com o disposto no art. 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, para o imóvel em questão, dentro do presente exercício fiscal, com retroatividade ao exercício de 2004, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98, alterada pelas leis 10400/99, 10736/2000 e Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 10-15808/2006

Interessado: Ivana Ferreira de Almeida

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3414.44.06.0208.00000

Assunto: Errata

Com base no art. 72, da Lei 11.109/2001, **retifico** o despacho de folhas 19, publicado no D.O.M. em 15/02/2007, verificada sua inexatidão, passando a vigorar com a seguinte redação: **ONDE CONSTA: "Protocolo nº: 10-15508/2006". LEIA-SE: "Protocolo nº: 10-15808/2006."**

Protocolo nº: 6835/2000 anexos 22093/00, 9937/02, 10-67460/03, 10-64060/05

Interessado: Agostinho Ramires Tavares

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 055.040.620/02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício 2000**, alterando-se a área construída para 142,27m², tipo/padrão/subpadrão para A-2.0, conforme vistoria realizada em 12/02/03, às folhas 36 e parecer fiscal às fls. 77, mantendo-se os demais dados inalterados. **Determino a retificação dos lançamentos a partir do exercício de 2001**, com os mesmos dados da decisão ora proferida, observando a migração do tipo/padrão/subpadrão para a categoria construtiva correspondente, nos termos da Lei 12.445/05, mantendo-se os demais dados inalterados; consoante com o disposto no art. 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes para o imóvel em questão, dentro do presente exercício fiscal, em cobrança retroativa ao exercício de 2000, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98, alterada pelas leis 10400/99, 10736/2000 e Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor – DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 10-15727/2003 anexos 10-12440/04, 10-15915/05 e 10-13825/06

Interessado: J.R.A. Empreendimentos Imobiliários e Part. Ltda

Assunto: Revisão do lançamento do IPTU

C.Cart.: 3422.42.99.2356.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, correspondentes aos exercícios de 2003 e 2004**, visto que os valores pleiteados pelo requerente em laudo de avaliação são divergentes dos apurados em vistoria realizada em 02/02/2007, pareceres fiscais às folhas 340, 349, 372 e relatório de instrução às folhas 382 a 384. **Deixo de conhecer dos pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, correspondentes aos exercícios de 2005 e 2006**, por se encontrar intempestiva a solicitação, nos termos do art. 70, I, da Lei 11.109/01. Porém, **determino** sejam os lançamentos a partir do exercício de 2003, retificados, conforme vistoria realizada em 02/02/2007. Pareceres Fiscais às folhas 340, 349, 372 e relatório de Instrução às folhas 382, abaixo demonstrados:

EXERCÍCIOS 2003 E 2004: LEI 11.111/2001 E L.N. 001/2004

UNIDADES	ÁREA	TIPO/PADRÃO	ANO
-	CONSTRUÍDA (M²)	SUBPADRÃO	DEPRECIACÃO
PAVIMENTO TERREO	3.768,20	C-2.3	1999
PAVIMENTO SUPERIOR	1.647,08	C-2.2	1999
SUBSOLO	2.634,38	C-1.0	1999
TOTAL	8.049,66		

EXERCÍCIO 2005: LEI 11.111/2001 ALTERADA PELA LEI 12.176/2004 E L.N. 001/2004

UNIDADES	ÁREA	TIPO/PADRÃO	ANO
-	CONSTRUÍDA (M²)	SUBPADRÃO	DEPRECIACÃO
PAVIMENTO TERREO	3.768,20	C-2.3	1999
PAVIMENTO SUPERIOR	1.647,08	C-1.9	1999
SUBSOLO	2.634,38	C-1.2	1999
LAVA RÁPIDO	56,24	F-2.0	2004
TOTAL	8.105,90		

EXERCÍCIOS 2006 E 2007: LEI 11.111/2001 ALTERADA PELAS LEIS 12.176/2004 E 12.445/2005

UNIDADES	ÁREA	TIPO/PADRÃO	ANO
-	CONSTRUÍDA (M²)	SUBPADRÃO	DEPRECIACÃO
MEZANINO(ESC.), SHOW ROOM NOVOS REFEITÓRIO,VESTIÁRIOS, OFICINA, RECEPÇÃO(OFFICINA)	1.003,60	NRH 6	1999
PROJEÇÃO DO MEZANINO, DEPÓSITOS, SETOR DE PEÇAS,	2.960,68	NRH 5	1999
FUNILARIA E MARQUISES	3.221,37	NRH 4	1999
LAVA RÁPIDO	56,24	NRH 4	2004
SHOW ROOM USADOS	792,97	NRH 3	1999
TOTAL	8.034,86		

Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, para o imóvel em questão, dentro do presente exercício fiscal, em cobrança retroativa ao exercício de 2003, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98, alterada pelas leis 10400/99 e 10736/2000 e Lei nº 11.111/01 alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor – DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado nº 07/10/06715

Requerente: Consultoria, Servs. E Ag. Empr. WCA Ltda.

Interessado: Claudinei Aristides Boschiero

Assunto: Certidão de Processos Administrativos

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/01, expedida pelo Prefeito Municipal, Lei Federal nº 9.051/95, art. 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, do art. 5.º, da CF/88, **indefiro o pedido**, pela ilegitimidade da parte, nos termos do § 2º, do art. 2º, da OS nº 609/01, visto não constar documento que permita verificar a identidade e conferir a assinatura do outorgado que assina o pedido de certidão.

Protocolado nº 06/10/41691, anexado ao principal nº 04/10/71358

Interessado: Instituto Vozza de Medicina e Diagnose Ltda.

Assunto: Impugnação de Auto de Infração e Imposição de Multa

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista da impugnação apresentada, dos documentos constantes nos autos, e com base na manifestação do setor competente, **indefiro a impugnação** protocolizada sob nº 06/10/41691, anexada ao principal nº 04/10/71358, mantendo-se o AIIM nº 000202/2004, lavrado face ao descumprimento de obrigação tributária acessória relativa ao ISSQN, em nome da sociedade Instituto Vozza de Medicina e Diagnose Ltda., por ter sido elaborado corretamente e em conformidade com o disposto no artigo 30 da lei 11.109/01, por ter deixado de emitir a nota fiscal de serviços na ocorrência do fato gerador no período de janeiro de 2000 a setembro de 2004, cujo valor total importa em 735,0000 UFIC, conforme decisão publicada no DOM de 17/08/2006, com base no art. 106, II, "c", do CTN, lei 5.172/66 e no artigo 32 da lei 11.109/01. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº 06/10/41692, anexado ao principal nº 04/10/71357

Interessado: Instituto Vozza de Medicina e Diagnose Ltda.

Assunto: Impugnação de Auto de Infração e Imposição de Multa

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista da impugnação apresentada, dos documentos constantes nos autos, e com base na manifestação do setor competente, **indefiro a impugnação** protocolizada sob nº 06/10/41692, anexada ao principal nº 04/10/71357, mantendo-se o AIIM nº 000489/2004, lavrado face ao descumprimento de obrigação tributária principal relativa ao ISSQN, em nome da sociedade Instituto Vozza de Medicina e Diagnose Ltda., por ter sido elaborado corretamente e em conformidade com o disposto no artigo 30 da lei 11.109/01, por ter deixado de recolher o ISSQN relativo às receitas operacionais do período de janeiro de 2000 a dezembro de 2003, mantendo-se o AIIM conforme decisão publicada no DOM de 22/08/2006, com base no artigo 32 da lei 11.109/01. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n.º 06/10/41693, anexado ao principal n.º 04/10/71359

Interessado: Instituto Vozza de Medicina e Diagnose Ltda.

Assunto: Impugnação de Auto de Infração e Imposição de Multa

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista da impugnação apresentada, dos documentos constantes nos autos, e com base na manifestação do setor competente, **indeferio** a impugnação protocolizada sob n.º 06/10/41693, anexada ao principal n.º 04/10/71359, mantendo-se o AIIM n.º 000201/2004, lavrado face ao descumprimento de obrigação tributária acessória relativa ao ISSQN, em nome da sociedade Instituto Vozza de Medicina e Diagnose Ltda., por ter sido elaborado corretamente e em conformidade com o disposto no artigo 30 da Lei 11.109/01, por ter deixado de apresentar 62 documentos solicitados regularmente pela notificação 17918, cujo valor total importa em 930.0000 UFIC, conforme decisão publicada no DOM de 17/08/2006, com base no art. 106, II, "c", do CTN, lei 5.172/66 e no artigo 32 da Lei 11.109/01. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n.º 02/10/17632, anexado ao principal n.º 02/10/14368

Interessado: Associação Protetora da Infância – Hospital Álvaro Ribeiro

Assunto: Impugnação de Auto de Infração e Imposição de Multa

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista da impugnação apresentada, com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, **indeferio** a impugnação protocolizada sob o n.º 02/10/17632, anexada ao principal n.º 02/10/14368, referente ao AIIM n.º 3121 série C, lavrado em nome de Associação Protetora da Infância Hospital Álvaro Ribeiro, por ter sido elaborado corretamente e em conformidade com o disposto no artigo 30 da Lei 11.109/01, por descumprimento de obrigação tributária principal relativa ao ISSQN, por falta de recolhimento do ISS referente aos serviços hospitalares prestados, e por deixar de comprovar a condição de entidade imune conforme prevê a legislação tributária municipal, artigo 4º da Lei 8.230/94 e artigo 6º, § 3º do Regulamento do ISSQN aprovado pelo Decreto 11.794/95. Com base no artigo 149 combinado com o art. 106, II, "c", ambos da Lei 5.172/66 (CTN), e com o advento da Lei 12.392/05, que prevê penalidade menos gravosa que a prevista à época da lavratura do AIIM, **determino de ofício**, retificação da penalidade dos itens 1.2, 1.3 e 1.4 do AIIM para "artigo 54, I da Lei 12.392/05", cujo valor total do AIIM passa a ser 2.448.598,7497 UFIC, permanecendo os demais dados e valores inalterados. Recorro de ofício, nos termos do artigo 63 da Lei 11.109/01. Fica o requerente intimado para, querendo, apresentar suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 65 da Lei 11.109/01. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n.º: 04/10/19428

Interessado: Heloisa Helena Telles Cervellini Caram

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos elementos constantes dos autos, e com base na disposição do § 2º do art. 49 da Lei 11.109/01, **defiro** o pedido, **autorizando** a revisão do lançamento do ISSQN Ofício do exercício de 2004, da inscrição n.º 99.142-2, face à alteração cadastral do nível profissional, de superior para médio, ocorrida partir de 01/01/2004, aproveitando-se o valor pago da parcela 1/2004 originalmente lançada.

Protocolado n.º: 05/10/27372, anexado ao principal n.º 04/10/27809

Requerente: Direcional Engenharia Ltda (Rodrigues Francisco dos Santos)

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com fundamento no art. 26, II, e § 2º, e nos art. 57 a 59, todos da Lei 11.109/01, **DECLARO A NULIDADE** da decisão proferida no dia 26/01/2007, às fls. 338/339, por ter sido proferida por agente incompetente, passando a vigorar com a seguinte redação:

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Trata-se de impugnação do lançamento do ISSQN incidente nos serviços de construção civil, notificado sob n.º 220.003.150, por responsabilidade tributária, com alegação de imprecisão do lançamento fiscal e da matéria controvertida; de inexistência de prestação de serviços pela impugnante, a qual realizou obra própria; da impossibilidade do uso da presunção quanto aos serviços prestados por terceiros para justificar a responsabilidade solidária da impugnante e de erro na base de cálculo (área total construída, própria do IPTU) e na alíquota (de 5%) adotadas no lançamento.

CONSIDERANDO que os fundamentos fáticos e jurídicos, consubstanciados na prestação de serviços de construção civil por terceiros, os quais foram tomados pelo impugnante que assume a responsabilidade pelo recolhimento do respectivo imposto na condição de responsável tributário em conformidade com o art. 10, I, da Lei Municipal 11.110/01, estão expressamente identificados na notificação do lançamento que se dá por meio da publicação no Diário Oficial do Município de 30/04/05 (fl. 71);

CONSIDERANDO que o valor mínimo da prestação de serviços foi fixado em pauta expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, na forma disposta no art. 22 da Lei Municipal 11.110/01, e que eventual discordância acerca do mesmo deve ser devidamente comprovada conforme prevê o parágrafo único;

CONSIDERANDO que a base de cálculo do ISSQN, para o caso em questão, é o preço dos serviços de construção da área de 9.845,93 m², distinto da relativa ao IPTU que é o valor da propriedade, do domínio útil ou da posse do bem imóvel, que nada mais é senão o seu valor venal;

CONSIDERANDO que, conforme prescreve o art. 144 da Lei 5.172/66 (CTN), o lançamento reporta-se à data do fato geral e, por conseguinte, é a legislação então vigente que lhe confere o suporte legal;

CONSIDERANDO que, para o caso em questão, deu-se como ocorrido o fato gerador quando da conclusão da obra, formalizada na emissão do respectivo Certificado em 30/04/04 a fl. 02, estando o lançamento do ISSQN incidente nos serviços de construção regido pela Lei Municipal 11.110/01, cuja alíquota correspondia a 5%;

CONSIDERANDO que, conforme prescreve o art. 144 da Lei 5.172/66 (CTN), o

lançamento reporta-se à data do fato geral e, por conseguinte, é a legislação então vigente que lhe confere o suporte legal;

CONSIDERANDO que, para o caso em questão, deu-se como ocorrido o fato gerador quando da conclusão da obra, formalizada na emissão do respectivo Certificado em 30/04/04 a fl. 02, estando o lançamento do ISSQN incidente nos serviços de construção regido pela Lei Municipal 11.110/01, cuja alíquota correspondia a 5%;

CONSIDERANDO as guias de recolhimento da contribuição previdenciária relativas à mão de obra própria utilizada, discriminadas no demonstrativo a fls. 329 e tomadas para abatimento da base de cálculo na forma como indicam o demonstrativo e a planilha a fls. 332/3;

CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária a fl. 333;

DECIDO:

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, julgo parcialmente procedente a impugnação do lançamento do ISSQN sob n.º 220.003.150 relativamente à utilização de mão de obra própria, determinando a dedução, da base de cálculo, das guias de recolhimento da contribuição previdenciária a ela relativas, discriminadas no demonstrativo a fls. 329, na forma como indicam o demonstrativo e a planilha a fls. 332/3, ficando o crédito tributário correspondendo a 82.312.9057 UFIC. Quanto às demais alegações, julgo improcedentes considerando a observância da Lei Municipal 11.110/01, vigente quando da ocorrência do fato gerador, consubstanciada na conclusão da obra, a qual foi formalizada pela emissão do respectivo Certificado em 30/04/04 a fl. 02. Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários, intimado o requerente para, querendo, apresentar as suas contra-razões, em consonância com os arts. 63 e 65 da Lei Municipal 11.109/01. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente.

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 26 da Lei 11.109/01 e visto que o conteúdo da decisão declarada nula foi acolhida integralmente, entendo que o ato da ciência do Sr. Secretário de Finanças, às fls. 340, quanto a retificação do lançamento e a redução do crédito correspondente, não foi alcançada pela declaração de nulidade da decisão, bem como, entendo desnecessária nova tramitação deste protocolado ao gabinete do Sr. Secretário de Finanças, restando atendida a Instrução Normativa n.º 04/2006-SMF.

Protocolado n.º: 40471/97

Interessado: Guilherme Ribeiro Costa

Assunto: pedido de remissão de débito tributário - ISSQN

Diante do exposto, atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal n.º 11.109/01, com base nos elementos anexados nos autos, **retifico a decisão consignada às fls. 20, para indeferir o pedido** de remissão do débito relativo ao ISSQN por responsabilidade solidária, notificação n.º 960.004.225, em vista da alteração da situação econômica e financeira do sujeito passivo diante da constatação da formalização do parcelamento do referido débito, com fundamento no parágrafo único do art. 172 e no art. 155 da Lei n.º 5.172/66 (CTN).

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor do Deptº de Receitas Mobiliárias

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza / ISSQN - Incidente sobre Serviços de Construção Civil

O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital **NOTIFICANDO** o(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) solidário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 11, I; art. 24; art. 26 e art. 30, I, todos da **Lei 8.230/94**, com as alterações promovidas pela **Lei 9.577/97**, regulamentadas pelo **Decreto 11.794/95**, para os fatos geradores ocorridos no ano de **2001**, e art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 10, I; art. 20; art. 22 e art. 25, I, todos da **Lei 11.110/01**, regulamentada pelo **Decreto 13.893/02**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2002** e **2003**, combinados com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da **Lei 11.109/01**, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 11.109/01**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 11.438/02**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFIC.	PROT. APROV.	RESP. TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇº EM R\$
003416/2007	9574/42	ROSSI RESIDENCIAL S/A	2.297,64
003417/2007	9574/42	ROSSI RESIDENCIAL S/A	77,37
003418/2007	22066/60	DORA PROVENZALI ARCONCHEL	5.933,30
003419/2007	10066/70	ANTONIO NOGUEIRA SOARES	318,60
003420/2007	28044/71	SERGIO ANTONIO SILVEIRA	5.459,30
003421/2007	5973/76	MARIO LEONARDO	726,40
003422/2007	37785/70	RALPH ROBERT HEINRICH	70,08
003423/2007	40040/68	LAERTE LUIZ DE PIETRI	544,11
003424/2007	40040/68	LAERTE LUIZ DE PIETRI	212,99
003425/2007	23505/66	SEBASTIAO OSCAR TEIXEIRA	941,94
003426/2007	23505/66	SEBASTIAO OSCAR TEIXEIRA	911,39
003427/2007	23505/66	SEBASTIAO OSCAR TEIXEIRA	119,98
003428/2007	5798/67	BELMER GARCIA NEGRILLO	1.030,10
003429/2007	5798/67	BELMER GARCIA NEGRILLO	1.529,74
003430/2007	76567/00	ROBERTO SMIDERLE	6.336,35

EDGAR VALVERDE

Coordenador

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Incidente sobre Serviços de Construção Civil

O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital **NOTIFICANDO** o(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) tributário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7

da lista de serviços; art. 14, II, e §1º, XV; art. 21 e art. 25, IX, todos da **Lei 11.829/03**, com as alterações promovidas pela **Leis 11.927/04 e 12.211/04**, regulamentadas pelo **Decreto 14.590/04** e combinadas com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2004 e 2005**, e do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II e V; art. 22; art. 23 e art. 27, II, todos da **Lei 12.392/05**, regulamentada pelo **Decreto 15.356/05** e combinada com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 12.445/05**, para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de **2006**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da **Lei 11.109/01**, o(s) qual(is) poder(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 11.109/01**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 11.438/02**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFIC.	PROT. APROV.	RESP. TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇTº EM RS
003431/2007	1215/99	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	252,54
003432/2007	54040/99	JOAO CARLOS STRASBURG NETTO	5.254,04
003433/2007	05/11/5797	ADMIR ALBIERI	5.683,09
003434/2007	06/11/1752	LENALDA MARIA DOS SANTOS	136,79
003435/2007	05/11/11387	PEDRO LUIZ BURGON	5.824,94
003436/2007	05/11/5570	GUSTAVO BELGINI ANDRETTA	3.661,72
003437/2007	61136/97	EDWALD MERLIN KEPPE	5.589,84
003438/2007	63495/00	DEVAIR NATAL PREVIDELLI	7.323,44
003439/2007	32569/02	PEDRO YAN FEI CHAU	7.807,72
003440/2007	03/11/1816	ALEXANDRE MARIANO JANCIAUSKAS	8.308,81
003441/2007	05/11/11682	CLAUDIO ROBERTO GILBERTONI	13.255,68
003442/2007	06/11/3265	ANDRE MARCOLINO VAZ	126,80
003443/2007	26233/76	RUBENS MARINHO CASASSA	735,22
003444/2007	48970/94	ADERBAL APARECIDO FERNANDES	8.338,23
003445/2007	02/10/3279	GISELE MARIA COLLADO RAFAEL DA SILVA	5.496,78
003446/2007	04/11/1712	JOÃO AUGUSTO MOLIANE	8.606,84
		EDGAR VALVERDE	
		Coordenador	

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 10/31383/04 anexado ao 10/59377/03

Interessado: Instituto de Ensino Interativo Ltda

Assunto: Restituição de valores

Pelo que consta do protocolo em pauta, **INDEFIRO** o pedido de restituição de valores do ISSQN, do período de janeiro a outubro de 2003, pela perda do seu objeto, tendo em vista que já houve Decisão do pedido por esta Coordenadoria, publicada no DOM em 06/05/2006.

JOSÉ MOACIR FIORIN
Coordenador CSPFA/SF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o CONTRIBUINTE **JEFFERSON ALEXANDRE CAMPACCI**, inscrito no CCM nº **32.869-3**, que foi desenhado do regime de estimativa do ISSQN, no mês de dezembro de 2006 e no período de janeiro a dezembro de 2007, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Campinas, 27 de fevereiro de 2007
JOSÉ MOACIR FIORIN
Coordenador CSPFA/SF

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

GABINETE DO DIRETOR NOTIFICAÇÃO

Após análise dos documentos constantes no **Protocolo nº 1999/00/53366**, que trata da execução da obra de Drenagem e Pavimentação da Vila Palácios e vistoria ao local da obra, foi possível constatar o **abandono** dos serviços por parte da contratada JEC Construtora Ltda. Face ao exposto, fica a empresa **NOTIFICADA** a comparecer à esta Secretaria Municipal de Infra-estrutura, sito à Av. Anchieta, 200 – 17ª andar, **no dia 05 de março de 2007, às 15:00h**, para prestar os devidos esclarecimentos, assim como apresentar novo cronograma para retomada e conclusão da obra em questão.

Campinas, 27 de Fevereiro de 2007
FLÁVIO A. FERRARI DE SENÇO
Diretor do DPOV

(28/02, 01 E 02/03)

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS

Pelo Senhor Coordenador José Benedito T. Pelatieri

De **MARILENE DE MELO MORTETTI** - Protocolo n.º **07/10/3650**; "Compareça o interessado".

DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO

Eng.º *Osmar Costa*

De **CÁSSIA PASSOS DE OLIVEIRA** - Protocolo n.º **07/10/6038**; "INDEFIRO o presente pedido por não atender ao artigo 2º, Inciso I e III da Ordem de Serviço 609 de 29 de agosto de 2001". De **CÁSSIA PASSOS DE OLIVEIRA** - Protocolo n.º **07/10/6039**; "INDEFIRO o presente pedido por não atender ao artigo 2º, Inciso I e III da Ordem de Serviço 609 de 29 de agosto de 2001".

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO COORDENADORIA SETORIAL DE OBRAS

Pelo Senhor Coordenador Eng.º *Gustavo Garnett Neto*

De **DICKERSON PEREIRA** - Protocolo n.º **05/10/26163**; "Compareça o interessado".

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 67369/2007 - Revogar o item da portaria nº 62979/03, que nomeou o senhor **JOSÉ VITORINO DOS SANTOS**, como representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo SINDUSCON, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – C.M.D.U.

Nomear o senhor **MARCELO GORAIEB**, como representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo SINDUSCON, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – C.M.D.U.

PORTARIA N.º 67376/2007 - Conceder a partir de 31/01/2007, a exoneração solicitada pela servidora **RITA DE CÁSSIA BRANDÃO BERTAZZOLI**, matrícula nº 28863-2, do cargo de Dentista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 67377/2007 - Conceder a partir de 08/02/2007, a exoneração solicitada pela servidora **MONALISA FERNANDA BOCCHI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 110062-9, do cargo de Médico – Saúde da Família, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 67382/2007 - Retificar a portaria nº 66351/06, que passa a ter a seguinte redação:

Prorrogar até 31/12/2006, o comissionamento da servidora **REGINA MARIA HIRATA**, matrícula nº 93877-7, para sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas sem ressarcimento das despesas à esta Municipalidade.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 67385/2007 - Alterar a partir de 01/02/2007, a jornada de trabalho dos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO PROFESSOR	DE: JORNADA ANTERIOR	PARA: JORNADA ATUAL
109044-5	MARCIA STOROLLI	36	44
68798-7	DILMA FERREIRA SAMPAIO	36	44
109745-8	CLÉUDIA MENEZES GRAÇA TEIXEIRA	24	30
62699-6	SELMA APARECIDA MARTINS	36	44
103714-5	BERENICE SIMONI MENDOZA	36	44
110568-0	FRANCE ALENCAR SINKOC	36	44
111806-4	AMBROSINA AMÉLIA CASTELAR BRITO DIAS	30	36
66329-8	MARIA APARECIDA BARROZO PINHEIRO	30	44
111082-9	AUREA MARIA DE MARCHI ROSA	30	36
109630-3	SUELI DE GOBBIS BONAS	24	30
102282-2	GLAUCIA MORELLI ALVES	30	36
102294-6	ROSICLER CRISTINA CARVALHO VELASQUEZ	36	44
111680-0	VAGNER OLIVEIRA DUARTE	24	36
109680-0	ADRIANA CORREIA ALMEIDA	36	44
103246-1	ELAINE GUIMARÃES PEDRO	30	36
92898-4	MARIA DO CARMO RAMOS TAKAHACHI	36	44
109122-0	MARIA TEREZA DAROZ MONDELLI	30	36
107205-6	MARCIA MARIA SIGNORINI C. CHOQUETTA	30	36
102555-4	WOLNEY COLUSSI	36	44
102325-0	PAULO CESAR GRANADO	36	44
109138-7	MARIA APARECIDA PEREIRA MONTAGNER	30	36
102327-6	RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO	24	44
62557-4	VERA REGINA ROSSIN CAETANO	36	44
103166-0	ALBERTO EUGENIO DE MEDEIROS NASIASENE	36	44
68755-3	MARIA LÚCIA COSTA DE OLIVEIRA CERONE	30	36
103157-0	ANGELA REGINA RICCI NOBRE	30	44
54436-1	MARTHA SINATURA BASSAN	36	44
102210-5	EDSON DIAS DA SILVA	30	36
102563-5	FABIO LUCIANO BUTINHOLI DO NASCIMENTO	27	36
110114-5	MARIO EDUARDO FERREIRA LIMA	30	36
110687-2	JANE NUNES GRISE BANDIERA SÁLVIO	30	36
108467-4	MÁRCIA CRISTINA VIDAL SOARES	30	36
68798-7	DILMA FERREIRA SAMPAIO	36	44
68769-3	ROSANA APARECIDA DA PASSOS DA SILVA	30	36
109092-5	MIRIAM CRISTINA ALEXANDRE MENDONÇA FIGUEIRA	36	44
103245-3	MARIA ROSÁRIA DO CARMO	24	30
68763-4	TERESINHA CRISTINA BIANCO	36	44
111076-4	APARECIDA DE LOURDES CASTELETTI DE CÓRDOVA	24	30
110541-8	MARISTELA DE CAMPOS PELAES ÁRILA MÍTICA	24	30
110699-6	NELSON MANCUZO JUNIOR	36	44
109288-0	WILTON DOMINGUES	30	36
108561-1	AMILTON CESARETTE	36	44
110631-7	AFONSO HENRIQUE PAZINI	24	30
108387-2	CLÁUDIA ZAPAROLI DE PAULA	36	44
68775-8	MARIA LÚCIA DE JESUS BARRETO	36	44
66303-4	MARIA OTÁLIA BATISTA DA SILVA	30	44
68793-6	REGINE CÉLIA PASSOS	36	44
91754-0	SONIA CUNHA FOSTER	24	44
111080-2	SUELI ISABEL DA COSTA	24	30

PORTARIA N.º 67398/2007 - 1) alterar, a partir de 01/03/2007, a jornada de trabalho solicitada pela servidora **MARIA ELIZABETH ARAÚJO DE SOUZA**, matrícula nº 98189-3, de 30 (trinta) horas semanais, para 36 (trinta e seis) horas semanais.

2) alterar, a partir de 01/03/2007, a jornada de trabalho solicitada pela servidora **SILVIA APARECIDA ALVES BUENO**, matrícula nº 97629-6, de 36 (trinta e seis) horas semanais, para 30 (trinta) horas semanais.

3) alterar, a partir de 01/03/2007, a jornada de trabalho solicitada pela servidora **ELIDA ACOSTA**, matrícula nº 27657-0, de 36 (trinta e seis) horas semanais, para 30 (trinta) horas semanais.

PORTARIA N.º 67399/2007 - alterar, a partir de 01/03/2007, a jornada de trabalho solicitada pelo servidor **CLAUDIO FENGA NEVES**, matrícula nº 107976-0 de 20 (vinte) horas semanais, para 36 (trinta e seis) horas semanais.

PORTARIA N.º 67401/2007 - alterar, a partir de 01/03/2007, a jornada de trabalho

solicitada pelo servidor RODRIGO CALADO NUNES E SOUZA, matrícula nº 104741-8 de 20 (vinte) horas semanais, para 36 (trinta e seis) horas semanais.

PORTARIA N.º 67402/2007 - alterar, a partir de 01/03/2007, a jornada de trabalho solicitada pela servidora JANICE VALENTE DE PAULA, matrícula nº 87513-9 de 20 (vinte) horas semanais, para 36 (trinta e seis) horas semanais.

PORTARIA N.º 67404/2007 - alterar, a partir de 01/03/2007, a jornada de trabalho solicitada pelo servidor GES FACINA, matrícula nº 110028-9 de 20 (vinte) horas semanais, para 36 (trinta e seis) horas semanais.

PORTARIA N.º 67405/2007 - alterar, a partir de 01/03/2007, a jornada de trabalho solicitada pelo servidor ALESSANDRO EUGÊNIO BALLONI DOS SANTOS, matrícula nº 111475-1, de 20 (vinte) horas semanais, para 36 (trinta e seis) horas semanais.

PORTARIA N.º 67406/2007 - alterar, a partir de 01/03/2007, a jornada de trabalho solicitada pela servidora VERA LÚCIA DE JESUS ARANÉGA, matrícula nº 103171-6, de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para 36 (trinta e seis) horas semanais.

COMUNICADO

Em cumprimento ao Decreto Lei n.º 10846/92, este Departamento de Recursos Humanos **COMUNICA** que a Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas exarou os seguintes **pareceres**:

EM 13/02/2007

INTERESSADO: ALMIRO MORAES
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
PARECER: PELO INDEFERIMENTO

EM 13/02/2007

INTERESSADO: ANTONIO IELMO CAPEL ALARCON
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
PARECER: PELO DEFERIMENTO TEMPORÁRIO

EM 13/02/2007

INTERESSADO: VALDOMIRO TEODORO DE LIMA
ASSUNTO: RECURSO – LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NEGADA
PARECER: PELO DEFERIMENTO

EM 13/02/2007

INTERESSADO: WILSON MENEZES DE FREITAS
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
PARECER: PELO DEFERIMENTO TEMPORÁRIO

EM 13/02/2007

INTERESSADA: ANA CLÁUDIA PINHEIRO DE CAMPOS
ASSUNTO: RECURSO – LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NEGADA
PARECER: PELO DEFERIMENTO

EM 13/02/2007

INTERESSADO: CARLOS HENRIQUE SILVA FONSECA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PENSÃO VITALÍCIA OU TEMPORÁRIA
PARECER: PELO DEFERIMENTO TEMPORÁRIO

Campinas, 27 de Fevereiro de 2007
NILSON JOSÉ BALBO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Edits I, II e III/2007

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 03/03/07(sábado), nos horários abaixo relacionados, à Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho, localizada à Rua Barbosa de Andrade, 485, Jd. Chapadão, Campinas** para realização de exames médicos. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de identidade – RG. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

EMPREGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
220	012032	ALINE GOMES BATISTA CABRERA	00000451358831	8h00
220	119237	DANIELLA OBICE NAMEN	00000408301764	8h00
220	149872	GUSTAVO CAMARGO PEREIRA	00000342077156	8h00
220	135673	SUELLEN DE SOUZA BARDUCCI	00000426084275	8h20min
220	123753	VIVIANE APARECIDA PETENUSSI CARMONA	00000367824681	8h20min
225	137235	KESIA LELIS ROSA	00000433836283	8h20min
226	012625	MARCIA REGINA DA SILVA BRASCO	00000185093462	8h40min
227	147922	DEISE BRAGA NUNES	0000047846244X	8h40min
227	146027	GIOVANNA PARINI	00000337053972	9h00
229	133739	ANDREZA CAMILOTTI DIONISIO	00000415718430	9h00
229	125071	LUCIANA MARTINS REZENDE DE GOUVEA	0000036527916X	9h00
231	144260	EDSON EDUARDO DE SENA LOPES	00000283360665	9h20min
232	116900	JANAINA GONCALVES	00000243013942	9h20min
233	115611	ANA ELIS DA SILVA MARIANO	00000297734969	9h20min
234	146903	DANIEL GONZALES PEREIRA	00000187488575	9h40min
235	143756	NAIANA CRISTINA RODRIGUES	00000407290047	9h40min
236	118271	ERIKA ANDRADE DE PEDRO	00000326922039	10h00
237	015310	ROSILENE AP.COUTINHO DE ASSUNCAO	00000169717252	10h00
238	144255	PAULA CRISTINA ZULIM	00000342791254	10h00
238	124268	TATIANA MODESTO BASSO	00000443487455	10h20min
240	116053	LUCIANA VIANA DA SILVA	00000232830241	10h20min
241	124582	ADRIANA DELGADO CANNEVA	00000114236215	10h20min
241	133856	JULIANA DE CARVALHO	00000452592495	10h40min
241	116611	LARISSA FARIA DE AZEVEDO ROSA	00000358367669	10h40min
241	013883	SONIA APARECIDA GONCALVES	000000M4636710	11h00
245	144939	STELA TOSTA SILVA	00000261140772	11h00
245	121377	VANESSA FERREIRA BIAZZIM	00000326685352	11h00
247	010845	ALESSANDRA DANIELE NOBREGA DA SILVA	00000342880214	11h20min
247	140567	GUILHERME SPAGIARI DE GODOY	00000408698962	11h20min
249	149057	LEIDIMARA CARVALHO MESQUITA	0000035077979X	11h20min
250	123124	ADIEL LOPES BELLOTI	00000252825834	11h40min
250	122008	CARLA FRANCISCA OLIVEIRA DELFINO	00000007962381	11h40min

Campinas, 27 de fevereiro de 2007
LUIZ VERANO FREIRE PONTES
Secretário Municipal de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Edits I, II e III/2007

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 04/03/07(domingo), nos horários abaixo relacionados, à Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho, localizada à Rua Barbosa de Andrade, 485, Jd. Chapadão, Campinas** para realização de exames médicos. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de identidade – RG. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

EMPREGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
250	148699	CAROLINA TIEMI MIZUNO MENESES	0000044232528X	8h00
250	136303	ELISANGELA DE JULIO FONSECA	00000069467808	8h20min
250	116294	PATRICIA TOMPSON	00000342925623	8h40min
255	120254	ALINE CUNHA PIRES PENA	00000342905168	9h00
255	145829	CHRISTIANE SATIE TAKAHASHI	00000364873334	9h20min
255	144067	GISLAINE SILVA BARROS	00000423823085	9h40min
255	015906	JULIANA FARIA GOES	00000435696750	10h00
255	016354	LAZARA BENEDITA DOS SANTOS FERRAZ	00000170874801	10h20min
260	142142	ANDREIA MARQUES VIANA	00000272285158	10h40min
260	119543	MARCOS COSTA CALCIIOLARI	00000280628122	11h00
260	143383	MARILIA RODRIGUES MUNHOZ DOS SANTOS	00000469203250	11h20min
263	124502	JULIANA GISELE POZZI	00000233305361	11h40min

Campinas, 27 de fevereiro de 2007

LUIZ VERANO FREIRE PONTES
Secretário Municipal de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Edits I, II e III/2007

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 05/03/07(segunda-feira), nos horários abaixo relacionados, à Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho, localizada à Rua Barbosa de Andrade, 485, Jd. Chapadão, Campinas** para realização de exames médicos. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de identidade – RG. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

EMPREGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
264	116988	ANA PAULA GUIMARAES SIDOTI	00000296986148	10h00
265	120534	FERNANDA APARECIDA PELIZER PANUTTO	00000228976881	10h20min
266	128979	LAURA HELLEN SILVA SIQUEIRA	00000406830137	10h40min
266	138791	LAURA MAYER MUNHOS	000008065303111	11h00
266	142343	LUCIANA DE BIACCIO SANCHES PEREIRA	00000023406258	11h20min
266	148145	SILVIO RICARDO SAWAYA	00000239317713	11h40min
270	140909	ACACIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	00000280866033	12h00
270	137053	AGLAE MONICA M. CARVALHAL SANTOS	00000249352977	12h00
270	147023	ANA PAULA ALVES DOS REIS	00000334236289	12h20min
270	132269	ANDRE DALBEN	00000347421222	12h20min
270	146942	DANIELA CRISTINA CANESQUI	00000403322595	12h40min
270	132564	EDNEIA LIMA TERNERO	00000306563708	12h40min
270	138290	ERIELSON LOPES FERREIRA	00000277245576	13h00
270	116527	ILIZETE IZABEL GASPERIN	00000505603767	13h00
270	132116	JULIANA RAMOS	00000455948306	13h00
270	121822	MAYARA DE SOUZA ALENCAR	00000447907608	13h15min
270	125761	WELLINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA	00000320002573	13h20min
281	145469	FERNANDA JUSTINO	00000215529041	13h20min
281	123856	MAIRA CLAUDIA DE ALMEIDA	0000040066103X	13h20min
281	132901	MARCELLA DINIZ CARVALHO MOURA	00000435741238	13h30min
281	133866	RENATA APARECIDA MIQUELINI DOS SANTOS	00000439434117	13h40min
285	120830	ANA LUIZA ZANGARINI DE MORAES	00000287947051	13h40min
285	116236	ILDA HELENA BARBOSA DE ARRUDA	00000016929633	13h40min
285	121945	NILCEIA REGINA MORAES	00000018946656	13h45min
285	128972	REGINA MARIA SOAVE GUIMARAES	00000064409223	14h00
289	146726	MARIA CRISTINA TORRES DAMIAO	00000015183441	14h00
290	010834	CELIA REGINA ROMAO PEREIRA	00000205497378	14h00
291	122954	MARCELO SOARES PEREIRA	33004223890350	14h15min
292	146391	MONIQUE APARECIDA LOPES QUINALHA	00000486467594	14h20min
292	123718	PEDRO BIANCHI MUSOLINO	00000454319897	14h20min
294	015700	ANTONIO CARLOS ROCHA	00000236164557	14h30min
294	133004	EDNA GERUZA DOS SANTOS ANDRADE	00000019414559	14h40min
294	014566	FLAVIA TOPA FREVA	00000349972242	14h40min
294	015571	JOSIELE WANDREA MACEDO VERISSIMO	00000280871259	14h45min
294	143821	KAREN DE MAGALHAES HADDAD	00000309036823	15h00
294	130073	MARIA JOSE FRUNGILLO LIMA	00000119889891	15h00
300	126429	FLAVIA JACOBEL COLAR VIEIRA	00000271173324	15h00
300	140613	IRENE MARIA BASILIO FOHRER	00000009525243	15h20min
300	012893	KARLA ALESSANDRA GIROTTO	00000402091954	15h20min
300	121720	PATRICIA ROCHA	00000253811831	15h40min
300	015334	SIMONE PANONTO	00000020346198	15h40min
300	145121	TERESINHA FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	00000004862083	16h00
306	130495	JANAINA APARECIDA GUERREIRO	00000282136083	16h00
306	149624	JOSE MARIA DO NASCIMENTO	00000277217581	16h20min
308	133016	SILVIA ELENA FONSECA	00000279352426	16h20min
309	013372	MARIA MICHAEL FORZAN	00000389584885	16h40min
310	014003	ANA PAULA DE OLIVEIRA MACHADO	0000032821632X	16h40min
310	132679	DENIS DANIEL REIS	00000229423577	17h00
312	141371	ANA PAULA DANTE BALDIJAO	00000019946814	17h00
312	126553	VAUDICLEIA HIDALGO DO NASCIMENTO SILVA	0000032762615X	17h20min
314	144207	LAERCIO DO AMARAL MARTINS FILHO	00000351994804	17h20min

Campinas, 28 de fevereiro de 2007

LUIZ VERANO FREIRE PONTES
Secretário Municipal de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Edits I, II e III/2007

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 06/03/07(terça-feira), nos horários abaixo relacionados, à Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho, localizada à Rua Barbosa de Andrade, 485, Jd. Chapadão, Campinas** para realização de exames médicos. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de identidade – RG. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

EMPREGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
315	133887	ANDRE LUIS VERINAUD	00000296852119	12h20min
316	011965	ROSANA HELENA TENORIO ALQUATI	00000224595325	12h20min

317	019117	TATIANE MURTA SANTOS	00000416697835	12h40min
318	020795	MARIA VALERIA LUCAS	00000172121590	12h40min
318	148589	RICARDO HADIME COELHO	0000028042355X	13h00
318	014598	VANDERLEI SENTELLO	0000088978229	13h00
321	145460	ANDREA LIEKO KUSHI	00000440445942	13h00
322	145218	LUIZ AUGUSTO RAMALHO DE SOUZA	00000298107429	13h20min
323	144694	ELISIANA GOMES DE OLIVEIRA	000004083399473	13h20min
324	127715	ANDREIA DE ANDRADE SOUSA	00000220685721	13h20min
324	145213	DENISE CORASSA CAMILO	000006071714999	13h40min
324	119622	RAQUELDE SOUZA	00000328688216	13h40min
327	130534	ANA CAROLINA RODRIGUES MARTINES	00000278478797	14h00
327	017482	EDIENE MARIA PEIXOTO DE SOUZA GOMES	00000046500364	14h00
329	117988	ROSELI APARECIDA RIBEIRO DRUMOND	0000023931962X	14h20min
330	116629	ELIANE DUENHA CAMPOPIANO	00000280861692	14h20min
330	010616	SANDRA MARIA A. SANTIAGO R DA SILVA	00000180804972	14h20min
330	138355	VIVIANE DOS SANTOS	00000301596876	14h40min
333	010982	CARLA GARDINI	0000034124482X	14h40min
333	122534	LISMARA ARICO	0000018576955X	14h40min
335	131465	ELIANE ROCHA MARQUES	00000MG12477896	15h00
335	147321	LUCIMARA APARECIDA AMARAL JANUARIO	00000411180836	15h00
335	135185	MARIANA DE OLIVEIRA BAPTISTA MORETTI	00000435741470	15h00
335	126462	RAQUEL HELENA MARTINS	00000301823157	15h20min
335	121516	RICARDO MIRANDA	0000044072342	15h20min
335	133476	TRICIA DE LIMA MOREIRA	00000442489638	15h40min
341	147366	ELIAS NATANAEL ALEIXO	00000434328832	15h40min
341	136073	SAMANTHA ROMANO	0000040020731X	15h40min
343	121389	DANIELE CONCEICAO DA SILVA	00000043949638	16h00
344	129160	ROSEMARY BORGES	00000192508209	16h00
345	129505	DANIELE MANTOVANI PELLONI	00000389581409	16h00
345	133481	DENISE DE PAULA LUIZ	00000405120023	16h20min
345	135726	FLORIANE LIMA FREITAS	000000M8676144	16h20min
345	139061	JACQUELINE CRISTINA GIMENEZ	0000029810068X	16h20min
349	138345	VANESSA APARECIDA BAZIOTTI	00000327631107	16h40min
350	018208	CLARICE GOMES RESENDE	00000099487753	16h40min
350	116054	GRACIELE SEGLIN	00000421040324	17h00
350	136960	THEREZA CRISTINA SGARBI MARCOS	00000084921535	17h00
350	131220	VERA REGINA LOBATO TEIXEIRA	00000007562399	17h20min
350	121436	VIVIAN DOS SANTOS QUEIROZ	00000309874907	17h20min

Campinas, 28 de fevereiro de 2007
LUIZ VERANO FREIRE PONTES
 Secretário Municipal de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Editais I, II e III/2007

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 07/03/07 (quarta-feira), nos horários abaixo relacionados, à Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho, localizada à Rua Barbosa de Andrade, 485, Jd. Chapadão, Campinas** para realização de exames médicos. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de identidade – RG. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

EMPREGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
355	117221	ANA PAULA DOS SANTOS	00000329547410	7h00
355	127517	JESSICA HELENA GOMES BRAGA	00000434974250	7h20min
355	116179	LUCIANA REGINA JULIO	00000349238418	7h40min
355	118111	MILENA PAULA BARBOZA BOCOLI	00000367453009	8h00
355	016652	MIRIAN SILVA GONCALVES	00000011980120	8h00
360	021251	LIGIANE TELES BRITO	00000414993184	8h20min
360	140219	LUCIANA HENRIQUE DA SILVA	00000399737935	8h20min
362	011382	JOYCE SUELLEN LOPES DIAS	00000403331377	8h40min
363	143420	JULIA OLIVETTI MATTIELLO	00000434826923	8h40min
363	116282	KLEBER KALVAN	00000309866893	9h00
363	134183	PATRICIA ALVES PIMENTA	00000033148010	9h20min
363	144566	RAISSA DA SILVA PEREIRA	00000349945470	9h20min
363	013428	ROSANGELA MARIA SERIANI	00000020451148	9h40min
363	012136	SILVIA TONOCK DE CAMARGO	00000093902396	9h40min
363	135142	TIFFANI CATINI	00000421980527	10h20min
370	146887	ANDREIA CRISTINA GUEDES P DE MORAIS	00000255589037	10h40min
370	145195	CARLOS ROBERTO BERTIM	00000007625256	11h00
370	016035	FABIO DAVIS AMORIM	00000442486200	11h20min
370	144403	FLAVIA TAVARES COLPAS	00000301107154	11h20min
370	013061	IVONE APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA MARIA	0000027793512X	11h40min
370	146817	LAIS COSTA DIB	00000413777674	13h00
370	144431	LILIANE SANTOS DE ARAUJO DA SILVA	00000280856787	13h00
370	118952	LUCIANA HELENA VIEIRA	00000264775727	13h00
370	129748	SILVIA BEATRIZ PAGLIARO ROSSI	00000007856740	13h20min
379	120417	EMILIA MARIA PEREIRA	00000427958362	13h20min
379	125913	GISELE CRISTINA DE CARVALHO	0000045660974X	13h40min
379	124453	JOSE PEDRO TAVARES FILHO	00000363013349	13h40min
379	118932	JULIANA DEMARCHI RIBEIRO E SILVA	00000440244614	13h40min
379	134560	RAQUEL VERALDI AZURARA	00000435024929	14h00
379	145276	SILVIA RAQUEL ASSIS DE O CAVALHEIRO	00000325843296	14h00
379	129051	YARA CASTRO GRUNENBERG	00000350984220	14h00
386	012110	ODETE GONCALVES GUERRERO DIAS	00000077691416	14h20min
386	117330	THAISSA HELENA FATTORI	00000353716352	14h20min
388	139004	GABRIELA CORDEIRO DE MELLO SEIXAS	00000090381096	14h40min
389	017183	MILENA CASTRO DE SOUSA RAMOS	00000252612206	14h40min
389	018752	SONIA MARIA DA COSTA SIGNIST	00000008681154	14h40min
391	125123	ALEXANDRE LUCIO LOPES DE FARIA	00000272058415	15h00
391	123120	DANIELA RAMOS	00000328207159	15h00
391	017053	DIOCELIA GOMES PEREIRA	00000004679659	15h00
391	136330	JAQUELINE DA COSTA OLIVEIRA	00000452135898	15h20min
391	137040	LUCIANA MASCARENHAS	00000180272007	15h20min
391	019305	MADELEINE DE FATIMA PARMA CORAGEM SILVA	00000303547479	15h20min
391	020620	MAGALI ELIETE PEREIRA ZUIM	00000013053506	15h40min
391	014481	MARIA DAS GRACAS MELO KING	00000379924614	15h40min
391	127379	NILZA MARIA PEDROSO PONTES	00000168053883	16h00
391	146167	RENATA CASTRO OLIVEIRA DE SOUSA	00000276060441	16h00
401	143852	ACASSIO DONIZETE RODRIGUES	00000212038254	16h00
401	018350	ALEXANDER SANT ISABEL SANTIAGO	00000297732675	16h20min
401	149758	ANDREA RUSSON FRANCISCO	0000024221797X	16h20min
401	014777	GABRIELLA ELAINE FAGUNDES	00000412528526	16h20min
401	133304	PATRICIA BESSA	00000357611512	16h40min
401	124797	RENATA DE PAULA DA SILVA	00000343790804	16h40min
401	117461	SIMONE DE OLIVEIRA PRATES	00000271446547	16h40min
401	120306	VANESSA ALVES DE MATOS	00000409936224	17h00
409	148864	ANNY BERNADETH SEIXAS RODRIGUES	0000026504828X	17h00
409	136636	CAMILA MAXIMIANO DOS SANTOS	0000044817396	17h20min
409	146334	GUSTAVO FERREIRA TIENGO	00000441977042	17h20min
409	134444	JOSELY MONICA MAIA	000000M6383292	17h20min

Campinas, 28 de fevereiro de 2007
LUIZ VERANO FREIRE PONTES
 Secretário Municipal de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Editais I, II e III/2007

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 08/03/07 (quinta-feira), nos horários abaixo relacionados, à Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho, localizada à Rua Barbosa de Andrade, 485, Jd. Chapadão, Campinas** para realização de exames médicos. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de identidade – RG. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

EMPREGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
409	147955	JOSIANE IANSEN	00000332904003	7h00
409	127950	JULIANE CRISTINE ALVES CORREIA	00000419335924	7h20min
409	136250	LAIS QUIRIN SALOMAO	00000372347204	7h40min
409	124779	ROSEMEIRE DA SILVA MUCIO	00000145238234	8h00
409	127862	SUELI MARIA SOARES VIEIRA	0000010510694X	8h00
418	148320	LAIS RENATA ROSA DE OLIVEIRA	00000325490375	8h20min
418	148068	REGINA MARIA DE ALMEIDA ARANTES	000000M1174324	8h20min
418	013813	SELMA BARBOSA VILARINHO	0000000069952	8h40min
418	137316	SUZI HARUMI SHIDA	00000342148187	9h00
422	119803	LIGIA SALDANHA DE CASTRO VASCO	00000956443427	9h00
422	121143	MARIANA ZUANETI MARTINS	00000282922222	9h00
424	122907	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	00000017566702	9h20min
424	012863	JOSE ANTONIO BUENO SANCHES	0000011423761X	9h20min
424	018545	JULIANA DA CRUZ LEME	00000301726887	9h20min
424	134523	MARIA MARCIA DE MELO RUBIO	00000015852352	9h40min
428	126810	EDSON AFONSO DE FREITAS	00000232895089	9h40min
428	146725	ELIANE APARECIDA DE MORAES	0000027949791X	10h00
428	129811	FELIPE DE MARCO	00000365683243	10h00
428	118536	HENRI MAEDA	00000019314727	10h00
428	118273	ROSELY APARECIDA DA SILVA AVELLAR	00000012130844	10h20min
428	136289	ROSSANA SIMI DE MELLO	00000435420185	10h20min
428	010046	SIMONE CRISTINA DE CARVALHO	00000486533256	10h20min
435	127427	ANA PAULA FEITOSA GOMES DOS SANTOS	00000323381169	10h40min
435	137256	ANDERSON HIRATA	00000355475157	10h40min
435	126361	ANDRE BRAGA BAPTISTA DE ALMEIDA	00000469097693	11h00
435	124006	DEBORA PESSOA DE SOUZA	00000000484364	11h00
435	136438	LUCIENE LOPES DA SILVA	00000251705201	11h00
435	123573	MARISA ANA RIBEIRO PALAZI	0000018510471X	11h20min
435	118588	SILMARA HELENA ALVARES	0000032190347X	11h20min
442	123060	ANNA CAROLINA PEREIRA	00000365999891	11h20min
442	126211	FERNANDA CAVALCANTE FERREIRA	00000432886503	11h40min
442	147269	JULIANA BERNARDI PELLIN	00000290323708	12h00
442	122166	KARLA MIDORI HUEARA	00000431988596	12h20min
442	134166	MARIANA CLARA REGINO DE LIMA	00000408301612	12h40min
442	143467	TANIA MARIA BARRETO BELMONTE	00000062792676	13h00
448	019691	CISTOLO FERREIRA MACHADO	00000430477211	13h20min
449	138740	ROSANGELA MARSAIOLI	00000109422636	14h00
450	145362	ALCIR BECK	00000095967837	14h20min
450	145296	DANIELLE DE VITA RAMALHO	00000207173882	15h00
450	020599	DENISE SILVA	00000455932189	15h20min
450	141505	LILIANE MONTEIRO DA CRUZ PRAUDE	00000052923757	16h00
450	134550	LUCELIA DA GLORIA STOPATO DUARTE	00000119990970	16h20min
450	140939	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS LUCAS	00000435743624	17h00
450	016394	MARIA FERNANDES BELEM	0000000582182A	17h20min

Campinas, 28 de fevereiro de 2007
LUIZ VERANO FREIRE PONTES
 Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde comunica que estarão sendo realizadas eleições para o Conselho Local de Saúde abaixo discriminado, segmento de usuários:

1. CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO CENTRO DE SAÚDE JARDIM FLORENCE.

DATA: 04/03/2007 - domingo

LOCAL: E. E. Dr. Newton Oppermann - Rua Heloisa Prato Galbiatti, 500 – Jardim Florence II

HORÁRIO: 09:00 horas

Campinas, 28 de fevereiro de 2007

SILVIA SIMÕES TEIXEIRA NICOLAU
 Secretária do Conselho Municipal de Saúde

COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº PROTOCOLO: 06/60/01565 PN

INTERESSADO: EDUARDO TAKESHI YABUSAKI

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/02573 PN

INTERESSADO: CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR.

DOMINGOS A. BOLDRINI

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 06/40/04900 PL DE 22/12/06

INTERESSADO: JANAÍNA MOURA REIS ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 1581-4/02

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 06/60/02500 PN

INTERESSADO: BIOCEN DO BRASIL LTDA

ASSUNTO: PLANO DE AÇÃO

CIENTE

Nº PROTOCOLO: 03/60/01548 PN

INTERESSADO: PANETTERIA GERMANIA LTDA ME

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 07/60/00314 PN
INTERESSADO: HIROSHI ISHIKAWA & MORAES LTDA ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14783
DEFERIDO 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DE 16/02/2007

Nº PROTOCOLO: 07/60/00170 PN DE 25/01/07
INTERESSADO: LOURDES MORETTIACORSI - ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 8013-6/00
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 07/60/00229 PN DE 07/02/07
INTERESSADO: BRUNO PASCHOAL CREPES ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 5229999
INDEFERIDO – 1. INFORMA NÃO MANTER O LOCAL LIVRE DE OBJETOS EM DESUSO OU INSERVÍVEIS, NO ITEM E.; **2.** POR SE TRATAR DE “QUIOSQUE”, O CNAE DEVE ESTAR CONDIZENTE COM 5529-8/00, REFERENTE A “OUTROS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EM TARILERS, QUIOSQUES, VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS”

Nº PROTOCOLO: 07/60/00100 PN
INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14561/2007
DEFERIDO 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DE 17/01/2007

Nº PROTOCOLO: 07/60/00281 PN
INTERESSADO: MARIA LUIZA DUARTE FOGAGNOLI
ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TAXA
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 07/60/00261 PN
INTERESSADO: FABIOLA TROMBETA RUSIG
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14631
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 04/60/02765 PN
INTERESSADO: LANCHONETE SUGIUTI LTDA ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 07/60/07/60/00218 PN
INTERESSADO: BONN ORGANIZAÇÃO ALIMENTÍCIA LTDA
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14562
DEFERIDO 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DE 05/02/2007

Nº PROTOCOLO: 07/60/00307 PN
INTERESSADO: EDNEIA RODRIGUES ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14633
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 07/10/02443 PG
INTERESSADO: MANOEL TURATTI - ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13629
DEFERIDO 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DE 19/01/2007

Nº PROTOCOLO: 07/60/00159 PN DE 24/01/2007
INTERESSADO: REDIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA.
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 5159-4/01
DEFERIDO – INFORMAMOS QUE A ATIVIDADE ECONÔMICA DECLARADA PELO ESTABELECIMENTO NÃO É DE INTERESSE A SAÚDE SENDO ISENTA DO PEDIDO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. PORÉM, CONFORME INFORMAÇÕES DOS ITENS F.5; F.8; F.9 E F.10 É POSSÍVEL CONCLUIR QUE EXISTE UMA CANTINA (EXPLORAÇÃO PRÓPRIA OU TERCEIRIZADA) ALBERGADA NO ESTABELECIMENTO. PORTANTO, SE HOUVER ESSA ATIVIDADE ALBERGADA DEVE REQUERER A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

Nº PROTOCOLO: 07/60/00339 PN DE 22/02/07
INTERESSADO: M. E. CAZARIN & CIA. LTDA. ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE:
INDEFERIDO – CONFORME ITEM 4.1.1 DO ANEXO II DO DECRETO MUNICIPAL 15038/04, O REQUERIMENTO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DAS ATIVIDADES DE CARÁTER TRANSITÓRIO DEVE SER PROTOCOLADO COM, NO MÍNIMO, 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA AO INÍCIO DO EVENTO, O QUE NÃO OCORREU; CONFORME ÍTEM 5.02 DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL, O REQUERIMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE ROTEIRO DE ATIVIDADES E EQUIPAMENTOS ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, OBSERVANDO ASPECTOS RELACIONADOS AOS PROCEDIMENTOS E FLUXOS OPERACIONAIS, DIMENSIONAMENTO E DISPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ACESSOS E SITUAÇÃO DO SANEAMENTO DO ENTORNO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE DOS PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE (BEBIDAS E OUTROS), ILUMINAÇÃO, VENTILAÇÃO, PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO DOS PRODUTOS, VESTIMENTAS DOS FUNCIONÁRIOS, NECESSIDADE DE USO DE ÁGUA E SUA QUALIDADE, DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS E SANEAMENTO AMBIENTAL.

Nº PROTOCOLO: 07/60/00166 PN DE 25/01/07
INTERESSADO: EMPÓRIO DO VOVÓ BAR E RESTAURANTE LTDA.
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 5521-2/01
DEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO: REQUERIMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES (SUB-ITEM 5.1.2.A DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE

30/12/04)

ERRATA
ONDE SE LÊ:
Nº PROTOCOLO: 06/60/02705 PN
INTERESSADO: MARINELLO & BORDIN LTDA ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14099
INDEFERIDO
LEIA-SE
Nº PROTOCOLO: 06/60/02693 PN
INTERESSADO: MARINELLO & BORDIN LTDA ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14099
INDEFERIDO

ONDE SE LÊ:
Nº PROTOCOLO: 07/60/00103 PN
INTERESSADO: DULCINÉIA APARECIDA DE ASEVEDO ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14542
INDEFERIDO
LEIA-SE
Nº PROTOCOLO: 07/60/00152 PN
INTERESSADO: DULCINÉIA APARECIDA DE ASEVEDO ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14542
INDEFERIDO

Campinas, 28 de fevereiro de 2007
CELI V. R. MUNHOZ
Coordenadora da Vigilância Sanitária Norte

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Protocolo nº 06/10/50723 - Interessado: SMCASP - Pregão Presencial nº 017/2007 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão em sinalizador e sirene, fornecimento e instalação de tranceptor para uso móvel e grafismo, em 16 veículos da frota própria da Guarda Municipal de Campinas.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos que instruem o presente protocolado e, com a competência estabelecida pelo artigo 3º, do Decreto Municipal 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro na ata do Pregão Presencial nº 017/2007, a despesa no valor total de R\$ 135.920,00 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais) para prestação de serviços de revisão e adaptação de veículos da frota da Guarda Municipal em nome da empresa **RONTAN ELETRO METALÚGICA LTDA.**

PUBLIQUE-SE na forma da Lei.
Encaminhe-se à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM. Após, à Coordenadoria de Procedimentos Legais para lavratura dos termos de contrato e, por fim, retornem os autos a esta Secretaria para demais providências.

MARIO DE OLIVEIRA SEIXAS
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

AUTORIZO O LEVANTAMENTO DO LACRE, EMITIR ALVARÁ PROVISÓRIO POR UM ANO – DIRETORIA DECON
PROT. 07/11/1240 JONAS APARECIDO G DE SOUZA

DEFIRO PROJETO DE SUBDIVISÃO DE LOTES
PROT. 06/11/11719 EDMAR BAIÃO SOARES

INDEFERIDOS
PROT. 06/11/11729 VALDIR CAPPI – PROT. 07/11/969 JOSE A CLEMENTE – PROT. 06/11/9010 ELZA M MAGRIN

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 06/11/9620 JOSE I G DE SOUZA – PROT. 76067/00 S G EMPREEND. E INCORPORAÇÕES LTDA – PROT. 05/10/46071 UTIPLUS COM. E SERVIÇOS LTDA – PROT. 05/11/10413 VALDICE F O CAVBALLI – PROT. 07/10/1901 SERV. DE ANESTESIA CAMPINAS LTDA – PROT. 07/10/887 ASSOC. DAS AUTO ESCOLAS E CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CAMPINAS – PROT. 07/10/1724 VITTO OANINI D'ILALIA COM. DE ALIMENTOS LTDA – PROT. 07/10/1869 ELAMINA SP CONFECCOES LTDA – PROT. 07/10/1896 AIROLDI & BARADEL ARTIGOS P/ PESCA LTDA – PROT. 07/10/5628 CENTRO DE ULTRA SONOGRAFIA E MEDICINA FETAL DE CAMPINAS - PROT. 07/11/1306 ORDEM DAS CONEGAS REGULARES DO SANTO SEPULCRO – PROT. 07/11/565 MARCO A SAPORITO – PROT. 03/10/5974 VALDEMIR NUNES – PROT. 06/40/3367 ASSOC. MORADORES AMIGOS PRAÇA IMPRENSA FLUMINENSE
ARQTº HELIO CARLOS JARRETTA
Secretário Municipal de Urbanismo

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS – DIRETORIA DUOS
PROT. 06/11/11488 EXATA ENGª E COM. LTDA

INDEFERIDOS
PROT. 07/11/157 DIRCE T CREDIDIO

COMPAREÇA O INTERESSADO – SEMURB EXPRESSO
PROT. 07/11/1664 HELOISA M MENDES – PROT. 07/11/1667 KLEBER BORDONI

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 13044/90 JOSE G B DE OLIVEIRA – PROT. 21757/73 IGREJA CRISTO REI – PROT. 06/11/11255 ANTONIO L FABIANO – PROT. 07/11/1180 FRANK FRASCATI – PROT. 07/11/1424 PEDRO N MORELI – PROT. 07/11/1478 NIVALDO V BALDO – PROT. 33487/79 CARLOS T SAYÃO – PROT. 29856/80 INDISA EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA

COMPAREÇA NO PRAZO DE 10 DIAS, SITO :A.AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE INFORMAÇÃO PARA TOMAR CIENCIA
PROT. 04/70/10906 EDIF. FORTE IPANEMA AIM Nº 61529; PROT. 13616/54 FAUSTO MATTOS LOPES AIM Nº 61530.

DRª SILVIA FARIA
Diretora do Deptº. de Uso e Ocupação do Solo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Protocolo C 011.01.2004 – Convite nº 001/2004 – Contrato nº 004/2004 – Aditamento nº 002/2007 – Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Auditoria para a Ceasa Campinas. Empresa: TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES – CNPJ/MF Nº – 52.803.244/0001-06 – Valor: Faz jus a contratada ao reajuste de 2,80%, perfazendo para os próximos 12 (doze) meses de contrato o valor total de R\$ 50.437,16 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos). Vigência: Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01.03.2007 e, a vencer em 28.02.2008. Ressaltando as disposições do aditamento, permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PSH

A Companhia de Habitação Popular de Campinas - Cohab/Campinas, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. FERNANDO VAZ PUPO, CONVOCA os beneficiários do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH, relacionados abaixo, para comparecerem na Cohab/Campinas, localizada à S. Prefeito Faria Lima, 10, Bairro Parque Itália, Campinas - SP, no dia 9 de Março de 2007, das 09:00 às 15:00, para regularização de seus contratos. Deverão os convocados procurar pelo SETOR DE COMERCIALIZAÇÃO.

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS CONVOCADOS

TITULAR	CONTRATO	EMPREENDIMENTO
DULCELENA LIMA DE OLIVEIRA	186.0664	VILA ESPERANÇA
FERNANDO VAZ PUPO		
Diretor Presidente - Cohab/Campinas		

(01.02.0303)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O DESEMPATE

A Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB-CAMPINAS, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem **impreterivelmente dia 05/03/2007**, no horário abaixo relacionado, na Av. Faria Lima, 10 – Parque Itália – Campinas – SP, para que seja efetuado o critério de desempate previsto no item 11 do edital de Concurso Público 01/03, sob pena de não poder mais invocar tal direito. Os candidatos deverão apresentar Documento de Identidade, Certidão de Nascimento ou documento equivalente que comprove possuir filhos dependentes (quando for o caso), sendo que ambos deverão ser apresentados em original e cópia.

CANDIDATOS

CANDIDATOS	EMPREGO
EDNA APARECIDA CHICOLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 09:00HS
ANDRÉIA CECATTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 09:00HS
DANIELE JENSEN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 09:00HS
WESLEY CASSIUS DE CAMPOS JUZIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 09:00HS
TONI BENICIO MASCELLONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 09:00HS
LEANDRO AUGUSTO RAMALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 09:00HS

Campinas, 28 de fevereiro de 2.007

LAIRCE ANICETO CARDOSO DA SILVA
Chefe Setor de Recursos Humanos

(01.02/03)

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

RESOLUÇÃO Nº002/2007

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, gerir e adequar o cumprimento da jornada de trabalho pelos servidores do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti; O Presidente do Hospital Municipal “ Dr. Mário Gatti “, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

DA JORNADA DE TRABALHO E INTERVALO PARA DESCANSO E ALIMENTAÇÃO

Art. 1º. Os funcionários submetidos a trabalho em regime de plantão deverão fruir intervalo para descanso e alimentação, anotando-o em atestado de frequência, nos seguintes termos:

I – Jornada diária de 06 (seis) horas: intervalo de 15 (quinze) minutos;
II – Jornada diária superior a 06 (seis) horas: intervalo de 01 (uma) hora;
III – Jornada diária de 24 (vinte e quatro) horas: 02 (duas) horas de intervalo, dividido em dois períodos de 01 (uma) hora.

Parágrafo único. Excetua-se da obrigação de anotação em atestado de frequência o intervalo de 15 (quinze) minutos relativo a jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas.

Art. 2º. Os funcionários sujeitos a regime regular de trabalho deverão fruir intervalo para descanso e alimentação, anotando-o em atestado de frequência, nos seguintes termos:

I – Jornada diária de 06 (seis) horas: intervalo de 15 (quinze) minutos;
II – Jornada diária de 7 horas e 12 minutos ou superior: intervalo de 01 (uma) hora.

Art. 3º. Os funcionários submetidos a jornada regular de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais, com jornada diária de 06 (seis) horas terão direito a 01 (uma) folga semanal correspondente ao descanso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos.

Art. 4º. Os funcionários sujeitos a jornada regular de trabalho poderão cumprir jornada diária de trabalho flexível, não obrigatoriamente fixada em jornadas diárias de 06 (seis) ou 7h12min(sete horas e doze minutos) em razão da necessidade de serviço na unidade, respeitada a jornada máxima semanal de 36 (trinta

e seis) horas.

Art. 5º. O regime de trabalho em plantões de 12/36 horas somente será permitido para o período noturno de trabalho.

DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA

Art. 6º. Os registros de frequência dos funcionários deverão ser encaminhados à Unidade de Apoio e Gestão ao Pessoal até o terceiro dia útil do mês subsequente, sob pena de suspensão do pagamento do funcionário e responsabilização do funcionário encarregado.

Art. 7º. A anotação de frequência deverá ser efetuada pelo próprio servidor, e deverá conter a assinatura da chefia imediata, que será co-responsável pela veracidade dos apontamentos efetuados.

Art. 8º. Não serão aceitos atestados de frequência que contenham rasuras ou alterações de qualquer espécie.

Parágrafo único. A ausência de veracidade das informações contidas em atestado de frequência caracteriza infração funcional, com reflexos penais, e dará ensejo à abertura de processo administrativo disciplinar em face do servidor e da chefia, se o caso.

Art. 9º. O controle de frequência e fiscalização da anotação de frequência é responsabilidade da chefia imediata.

Art. 10. Servidores que laborem junto a mais de uma unidade terão seu controle de frequência efetuado pela chefia da unidade que contar com o maior número de horas trabalhadas, sendo obrigatório às demais chefias junto às quais laborar o servidor o envio das frequências parciais em tempo hábil à chefia responsável pela assinatura da frequência.

DOS ATRASOS

Art. 11. Serão tolerados atrasos de, no máximo, 15 (quinze) minutos, desde que eventuais, sendo obrigatória a comunicação imediata à chefia e compensação no mesmo dia, anotando-se em frequência.

Art. 12. Em ocorrendo atraso na entrada de servidor em regime de plantão, o servidor a ser substituído deverá obrigatoriamente aguardar em exercício a entrada de seu substituto, compensando posteriormente, através de solicitação à chefia, o período excedente laborado.

DA TROCA DE PLANTÕES

Art. 13. Funcionários que trabalhem em regime de plantões poderão efetuar troca de plantão com colega, até o limite máximo de 02 (duas) trocas por bimestre.

Art. 14. A troca de plantão deverá ser solicitada previamente à chefia imediata, indicando o dia a ser trocado, com identificação dos servidores, sujeita à aprovação da chefia, anotando-se a alteração em escala de trabalho e no atestado de frequência dos funcionários.

Parágrafo único. A troca de plantão somente poderá ser efetuada dentro do mesmo mês de trabalho, proibindo-se trocas que ultrapassem o período mensal.

Art. 15. Aprovada e efetuada a troca de plantões, o servidor que solicitou a troca desobriga-se de laborar em seu dia anteriormente designado em escala, dia este que fica atribuído ao colega que o substituirá, ficando contudo obrigado a comparecer ao trabalho na data indicada para reposição, que seria a data de plantão do colega.

Parágrafo único. Ficará automaticamente vedada ao funcionário solicitante a realização de trocas de plantões pelo período de 06 (seis) meses se, por qualquer motivo, este não comparecer para o trabalho na data designada para troca de plantão.

DO HORÁRIO DE ESTUDANTE

Art. 16. Aos funcionários estudantes poderá ser concedido o benefício de Horário de Estudante, nos termos do disposto na Lei Municipal nº. 4.269, de 28 de março de 1.973.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Os funcionários submetidos a regime de plantão, trabalhando em serviço ininterrupto, não possuem direito a folgar em feriados, finais de semana e pontos facultativos, sendo obrigados a laborar em tais datas visando a garantia de continuidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. O descanso semanal remunerado a que possuem direito tais servidores, respeitada a carga horária semanal de cada profissional, será distribuído durante a semana em conformidade com a necessidade de trabalho da unidade, dando-se preferência, sempre que possível, à fruição aos finais de semana.

Art. 18. O sistema de controle de frequência no âmbito do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti será o Atestado de Frequência, preenchido e assinado pelo próprio funcionário, com aval da chefia imediata.

Art. 19. As situações não previstas na presente Resolução serão objeto de decisão pela Diretoria do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Art. 20. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 018/2002 e a Ordem de Serviço nº. 05, de 17 de julho de 2.003.

Campinas, 23 de fevereiro de 2.007

ROBER TUFI HETEM
Presidente do HMMG

PORTARIA Nº 001/2007

O Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º. Exonerar do cargo de Coordenadora da Equipe de Referência da Comissão

de Captação de Órgãos do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti a servidora Vera Lúcia Aparecida Vicente Reche.

Art.2º . Nomear como Coordenador da Equipe de Referência da Comissão de Captação de Órgãos do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti o servidor da área médica José Henrique Rached.

Parágrafo único. O exercício da função é para o restante do mandato em curso, podendo haver recondução.

Art.3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de fevereiro de 2007

ROBER TUFI HETEM
Presidente do HMMG

ÁREA DE LICITAÇÕES DO H.M.M.G.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

– **Protocolo** nº 089/2007 - **Ratifico** o ato de dispensa de licitação referente à aquisição de guarnições, resistências, válvulas de segurança etc, compatíveis com autoclave marca Baumer, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Firma: Comércio e Importação Erecta Ltda., no valor de R\$ 8.619,00 (oito mil, seiscentos e dezenove reais).

Campinas, 28 de fevereiro de 2007

ROBER TUFI HETEM
Presidente do HMMG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO HMMG

TERMO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Protocolo nº 3899/06 - **Concorrência** nº 01/07 – Aquisição de papel sulfite, cartolina, cola e outros, mediante sistema de Registro de Preços.

A Comissão Permanente de Licitações acolhendo o parecer técnico da Área de Nutrição e Dietética deste hospital e apreciando as propostas apresentadas no certame epigrafado, **decide:**

1) CLASSIFICAR as propostas das empresa abaixo, para os itens mencionados:

Max Paper Comercial e Distribuidora Ltda, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 16, 18 e 25

Comercial Modelocópias Ltda, para os itens 08, 09, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 27

Sixpel Inform. E Mat. De escrit. Ltda, para os itens 10 e 19.

2) Cancelamos os itens 28 e 29 por interesse da administração.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações H.M.M.G., 2º andar – Complexo Administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 28 de fevereiro de 2007

A COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RECURSO

Protocolo nº 3842/06 - **Concorrência** nº 06/07 – Aquisição de dietas enterais, Mediante sistema de Registro de Preços .

A Comissão Permanente de Licitações, recebeu da empresa Tecnopharma Manipulação e Suporte Técnico Ltda, recurso contra a decisão de julgamento de Habilitação.

E de acordo com parecer da Área Jurídica desta autarquia, **INDEFIRO** o presente recurso, mantendo a Inabilitação da empresa, uma vez que, o edital é expresso ao exigir a Certidão Negativa, sem abrir exceções a permitir junta da comprovantes. Desta maneira, persiste a irregularidade.

Diante do exposto, mantenho a data de abertura dos envelopes propostas para as **09:30 horas do dia 02/03/2007**.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações H.M.M.G., 2º andar – Complexo Administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 28 de fevereiro de 2007

A COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Protocolo nº 0028/07 - **Concorrência** nº 13/07 – Permissão de direito real de uso de espaço público para instalação de lanchonete/cantina no prédio central do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

A Comissão Permanente de Licitações, após apreciação dos documentos apresentados na licitação epigrafada, **DECIDE:**

01) HABILITAR a fase subsequente da licitação todas as empresas abaixo:

Bistrô Lanchonete Ltda; Gouvêa & Baruel Café Bistrô Ltda- ME; Rede Paulista de Sanduiche Com. de Alim. Ltda.

Em não havendo recurso, a abertura dos envelopes propostas se dará às 09h30 do dia 09/03/2007.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações deste Hospital, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 28 de fevereiro de 2007

A COMISSÃO

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2007/05 – Aquisição de filtro de regulagem, filtro separador e válvula solenóide. **Classificada 1º lugar:** CHP – Central Hidráulica e Pneumática Ltda., itens 01, 02 e 03, valor total R\$ 10.530,87. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

Pregão n. 10/07 - Registro Preços: Formulação e fornecimento aditivo biológico compatível c/ as características do esgoto bruto afluente à Estação Tratamento Esgoto Vó Pureza; **Preço Unitário Registrado** R\$ 2,00/litro; **Empresa:** LMS Meio Ambiente Ltda; **Ata Registrada:** 27/02/2007; **Vigência:** 12 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **COTESCAR- Cooperativa de Trabalho e Serviços em Transporte de Campinas e Região**, CNPJ nº 04.525.417/0001-29, comunica a data de nossa Assembléia Extraordinária, a realizar-se no próximo **dia 10 de Abril** na sede do Sindicato dos Ferroviários de Campinas, situado a Rua Sales de Oliveira, nº 254-Vila Industrial, com o número de 162 cooperados ativos, a se deliberar sobre os seguintes assuntos.

- Apresentação dos balancetes dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2.006 e de janeiro de 2.007;

- Eleição do Conselho Fiscal;

- Aprovação das contas do ano de 2.006;

- Demais assuntos de interesse geral, excluídos os assuntos dos artigos 40 e 41 do Estatuto Social.

A DIRETORIA.

HORÁRIO DAS CHAMADAS DA ASSEMBLÉIA:

1ª CHAMADA ÀS 16:30 h

2ª CHAMADA ÀS 17:30 h

3ª CHAMADA ÀS 18:30 h

Campinas, 01 de março de 2.007

WEDER LEONARDO DE SOUZA

Diretor Presidente

(01/02/03/03/2007)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, convocamos os Cooperados da **UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, de conformidade com o artigo 42 do estatuto social, no próximo dia 13 (treze) de março de 2007, no auditório do Instituto Agrônomo de Campinas, localizado na Avenida Barão de Itapura nº 1481, na cidade de Campinas-SP, às 17:00 h, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; às 18:00 h, em segunda convocação, com a presença da metade e mais um dos cooperados; e, às 19:00 h, em terceira e última convocação, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

a) prestação de contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006, compreendendo o Relatório do Conselho de Administração, o Balanço Patrimonial, o Demonstrativo das Sobras e Perdas, o Parecer do Conselho Fiscal e o Parecer dos Auditores Independentes;

b) destinação das Sobras Líquidas do exercício;

c) eleição dos componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

d) nomeação do Responsável Técnico junto a Agência Nacional da Saúde Suplementar;

e) eleição de Delegado e dois Suplentes para representarem a sociedade junto a Uniodonto do Brasil – Central Nacional das Cooperativas Odontológicas;

f) eleição de Delegado e dois suplentes para representarem a sociedade junto a Uniodonto Paulista – Federação das Cooperativas Odontológicas do Estado de São Paulo;

g) fixação de valores do Pró-Labore da Diretoria Executiva e das Cédulas de Presenças às reuniões dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;

h) assuntos gerais de interesse da Sociedade.

Os ausentes ficarão obrigados a adotarem e acatarem todas as deliberações tomadas pela Assembléia, implicando tal fato como aprovação tácita de tudo o que for decidido.

Nota: para efeito do cálculo do quorum, nesta data o número de cooperados ativos em condições de participar é de 1.392 (mil, trezentos e noventa e dois).

Campinas, 01 de março de 2007

DR. HOMERO CASONATO

Presidente em Exercício



IMA - 30 anos de
Tecnologia gerando
Informação e Cidadania